



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

14 DE AGOSTO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3886/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Cíntia Edler Bitencourt, pelo Juiz Substituto lotado, Tiago dos Santos Pinto da Motta, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores presentes.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 10/12/1986

**Data da última correição realizada:** 11/09/2023

**Jurisdição:** Glorinha, Gravataí

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado (art. 2º, II e § 3º, da CPCR).

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cíntia Edler Bitencourt	Juíza Titular	desde 21/07/2014 – Há 10 anos e 24 dias*
Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz Substituto	desde 15/07/2024 – Há 30 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e Consulta ao SIGEP em 16/07/2024)  
\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Cíntia Edler Bitencourt está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003953-14.2015.5.04.0000.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Cíntia Edler Bitencourt	Férias	18/04/2023	26/04/2023	9
	Férias	03/07/2023	22/07/2023	20
	Férias	18/09/2023	07/10/2023	20
	Férias	21/02/2024	11/03/2024	20
	Férias	15/07/2024	13/08/2024	30
Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Férias	05/05/2023	17/05/2023	13
	Férias	01/06/2023	20/06/2023	20



	Férias	22/08/2023	04/09/2023	14
	Férias	21/11/2023	26/11/2023	6

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e Consulta ao SIGEP em 16/07/2024)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Cíntia Edler Bitencourt</b>		Juíza Titular desde 21/07/2014			
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	Juíza Substituta	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juiz Auxiliar
		30/01/2023	05/02/2023	7	Lotação vaga
		15/03/2023	19/03/2023	5	Atuar como Juiz Auxiliar
		20/03/2023	26/03/2023	7	
		27/03/2023	01/12/2023	250	
20/12/2023	07/01/2024	19	Atuar como Juiz Auxiliar RS		
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	Juíza Titular	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juiz Auxiliar
		09/01/2023	07/02/2023	30	
		08/02/2023	13/03/2023	34	
		14/03/2023	14/03/2023	1	
<b>Luciana Kruse</b>	Juíza Titular	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juiz Auxiliar
<b>Caroline Bitencourt Colombo</b>	Juíza Substituta de 18/10/2021 a 22/01/2023 – 1 ano, 3 meses e 4 dias				
	Juíza Substituta	09/01/2023	22/01/2023	14	Juíza Substituta Lotada
<b>Marines Denkievicz Tedesco Fraga</b>	Juíza Substituta de 06/02/2023 a 12/12/2023 – 10 meses e 6 dias				
	Juíza Substituta	06/02/2023	17/04/2023	71	Juíza Substituta Lotada
		18/04/2023	26/04/2023	9	Férias da Titular
		27/04/2023	04/05/2023	8	Juíza Substituta Lotada
		18/05/2023	31/05/2023	14	
		21/06/2023	02/07/2023	12	
		03/07/2023	22/07/2023	20	Férias da Titular
		23/07/2023	21/08/2023	30	Juíza Substituta Lotada
		05/09/2023	10/09/2023	6	
		11/09/2023	17/09/2023	7	
		18/09/2023	07/10/2023	20	Férias da Titular
		08/10/2023	20/11/2023	44	Juíza Substituta Lotada
		27/11/2023	12/12/2023	16	
13/12/2023	19/12/2023	7	Lotação Vaga		
<b>Giovane Brzostek</b>	Juiz Substituto	12/12/2023	19/12/2023	8	Atuar como Juiz Auxiliar
<b>Michele Daou</b>	Juíza Substituta	08/01/2024	06/02/2024	30	Lotação vaga
		01/06/2024	30/06/2024	30	
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	Juíza Substituta	07/02/2024	20/02/2024	14	Lotação vaga
		21/02/2024	29/02/2024	9	Férias da Titular
		01/03/2024	11/03/2024	11	
		12/03/2024	24/03/2024	13	Lotação vaga



		25/03/2024	31/03/2024	7	
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	01/04/2024	14/04/2024	14	Lotação Vaga
		15/04/2024	30/04/2024	16	
		01/05/2024	31/05/2024	31	
<b>Cíntia Edler Bitencourt</b>	Juíza Titular	01/07/2024	14/07/2024	14	Lotação Vaga
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	Juiz Substituto	15/07/2024	13/08/2024	30	Titular em férias
		15/07/2024	19/12/2024	158	Juiz substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e Consulta ao SIGEP em 15/07/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Fábio Delapieve Bressan</b>	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	18/02/2013
2	<b>Eduardo Petro</b>	<b>TJAA-SEG</b>	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	02/05/2000
3	<b>Rafael Selicani Teixeira</b>	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	27/03/2015
4	<b>Beatriz Machado de Castro Gaspar</b>	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	12/04/2018
5	<b>Leandro Mendes Azevedo</b>	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	21/11/2019
6	<b>Cristina Gabriela Pinheiro Paré Cavalcante</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	24/03/2022
7	<b>Rodrigo Petruzzi da Silva</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	26/02/2019
8	<b>Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli</b>	TJAA	-	<b>22/11/2016</b>
9	<b>Franco Dalzot Coelho</b>	TJAA	-	<b>14/08/2016</b>
10	<b>Diego Luciano Duarte</b>	TJAA	-	<b>28/05/2022</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Samuel das Neves Carpes	07/02/2023	13/12/2023	309 dias	exercer função comissionada de Assistente de Juiz – FC05 no Gabinete dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria, vinculado à Juíza Substituta Marines Denkievitz Tedesco Fraga

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024)

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Delapieve Bressan	LTS – Tratamento de Saúde	40
Cristina Gabriela Pinheiro Paré Cavalcante	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 4 servidores em regime de teletrabalho.

- Beatriz Machado de Castro Gaspar, em regime integral;
- Leandro Mendes Azevedo, em regime integral;
- Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli, em regime integral;
- Eduardo Petro, em regime parcial.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Júlia Silveira da Silva	Direito	29.05.2023 17.05.2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/07/2024).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o *datacenter* do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais, em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários, no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.257,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.



## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

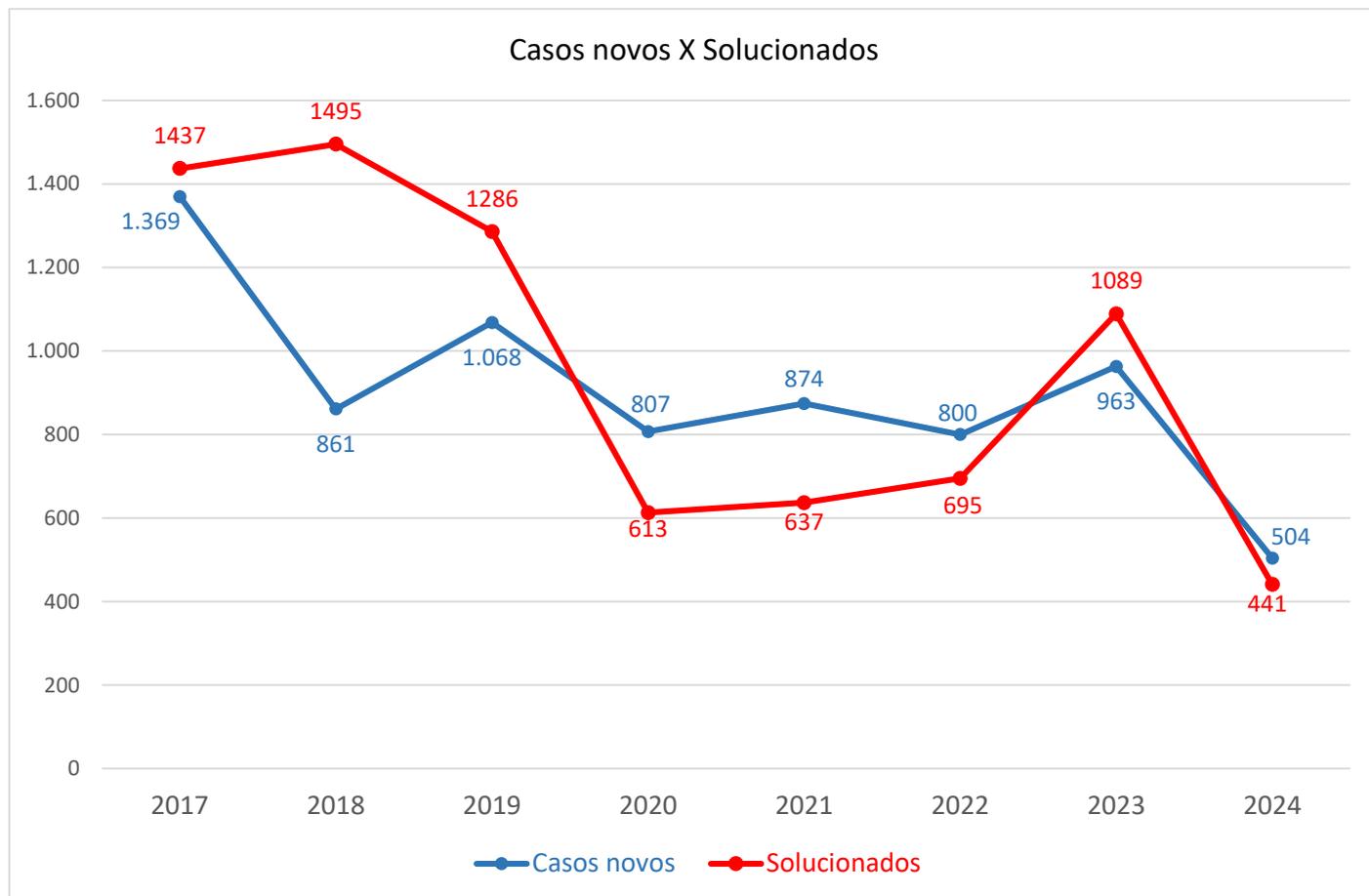
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

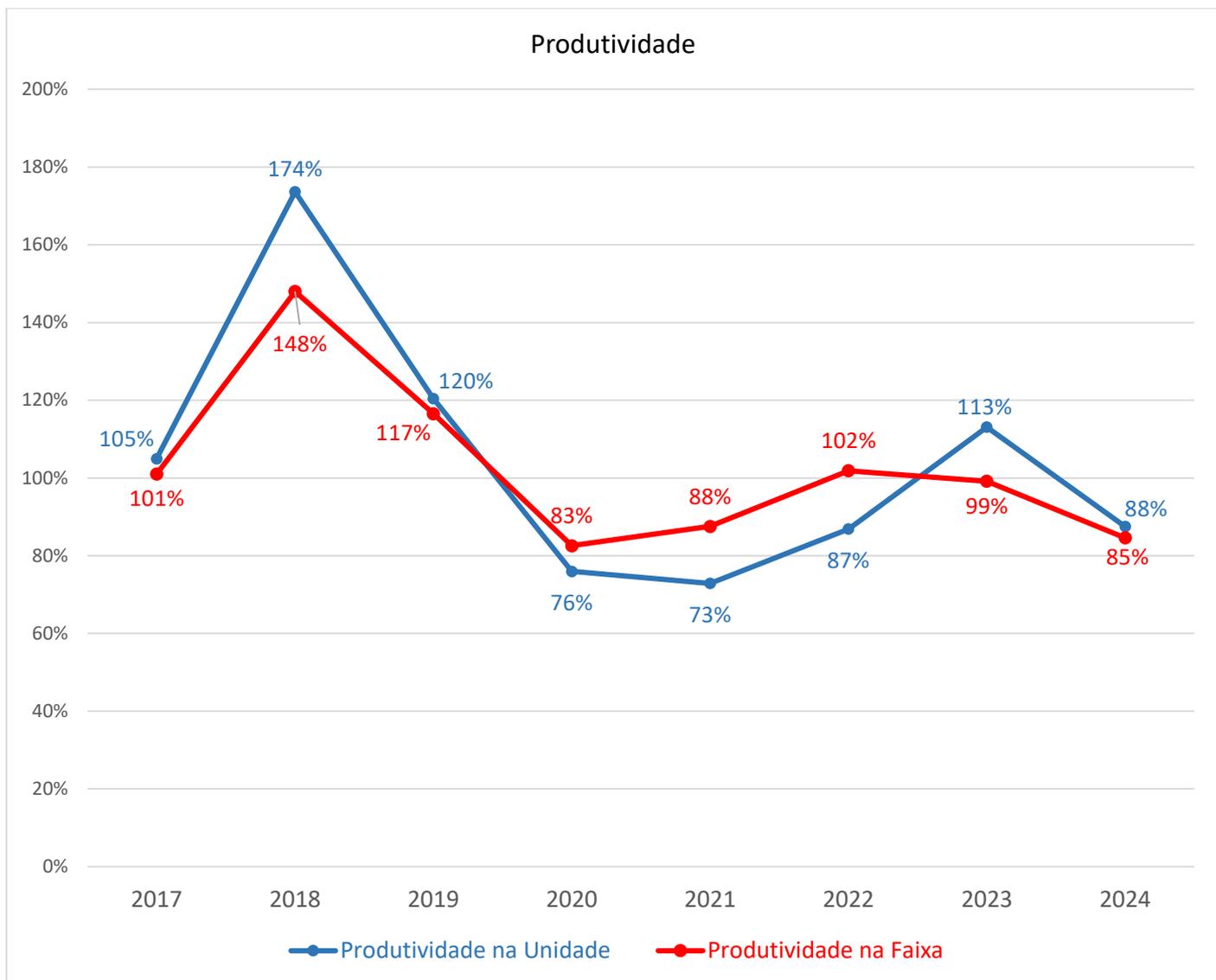
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.369	1.437	104,97%	101,02%
2018	861	1.495	173,64%	147,98%
2019	1.068	1.286	120,41%	116,53%
2020	807	613	75,96%	82,57%
2021	874	637	72,88%	87,56%
2022	800	695	86,88%	101,86%
2023	963	1.089	113,08%	99,16%
2024 (até 30/06)	504	441	87,50%	84,62%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

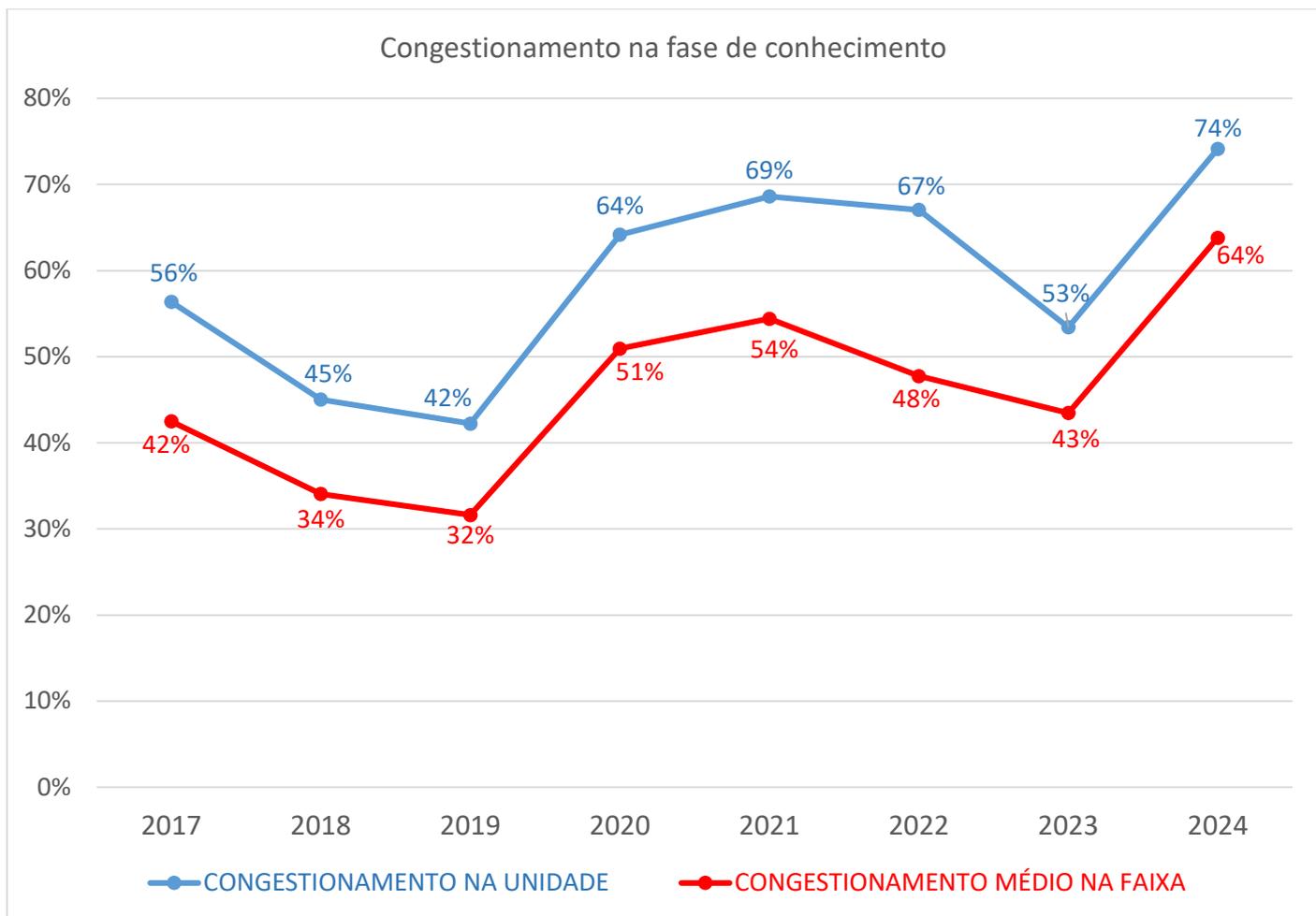




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

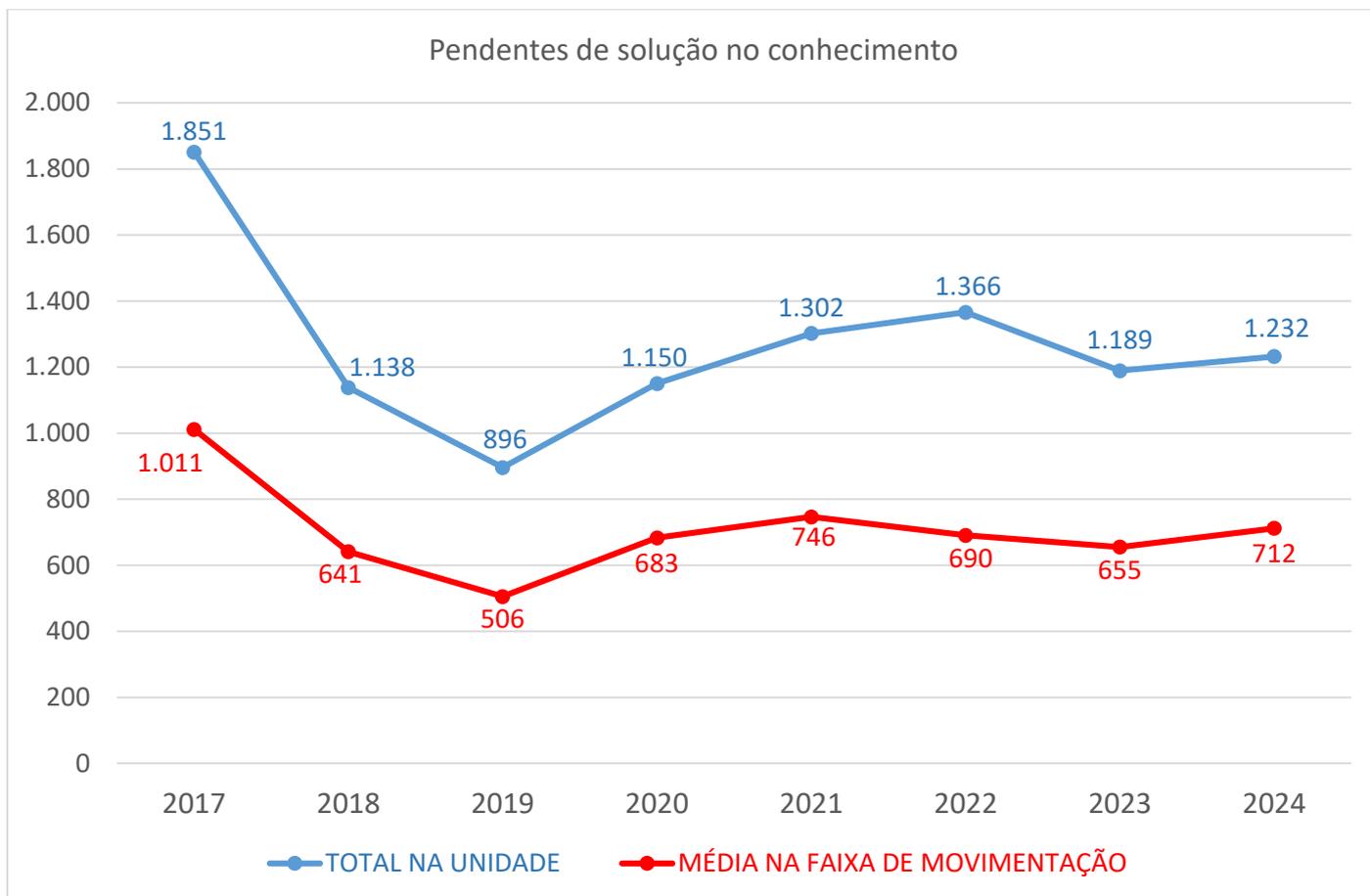
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.924	1.851	1.138	896	1.150	1.302	1.366	1.189	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.370	868	1.088	815	880	807	972	516	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.294	2.719	2.226	1.711	2.030	2.109	2.338	1.705	
<b>D</b> Processos solucionados	1.437	1.495	1.286	613	637	695	1.089	441	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	56,38%	45,02%	42,23%	64,17%	68,62%	67,05%	53,42%	74,13%	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	63,80%	



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	1.780	982	723	1.136	1.230	1.254	1.134	1.196
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	67	110	108	14	69	63	31	36
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	4	46	65	0	3	49	24	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.851</b>	<b>1.138</b>	<b>896</b>	<b>1.150</b>	<b>1.302</b>	<b>1.366</b>	<b>1.189</b>	<b>1.232</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>712</b>

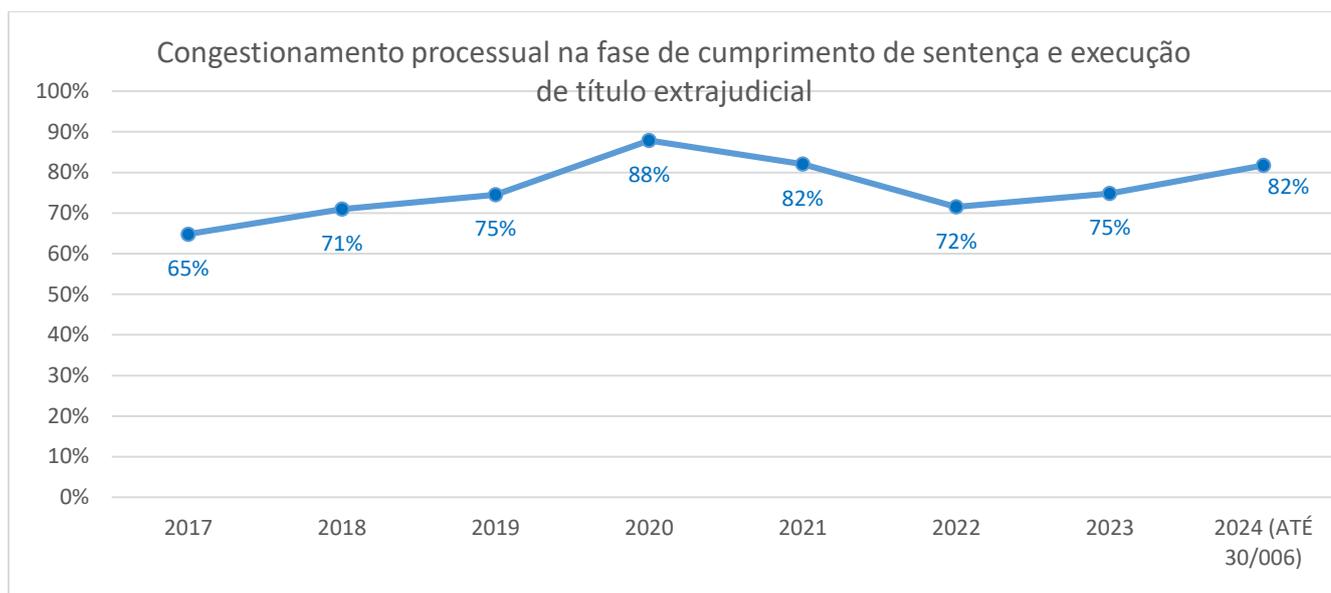


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

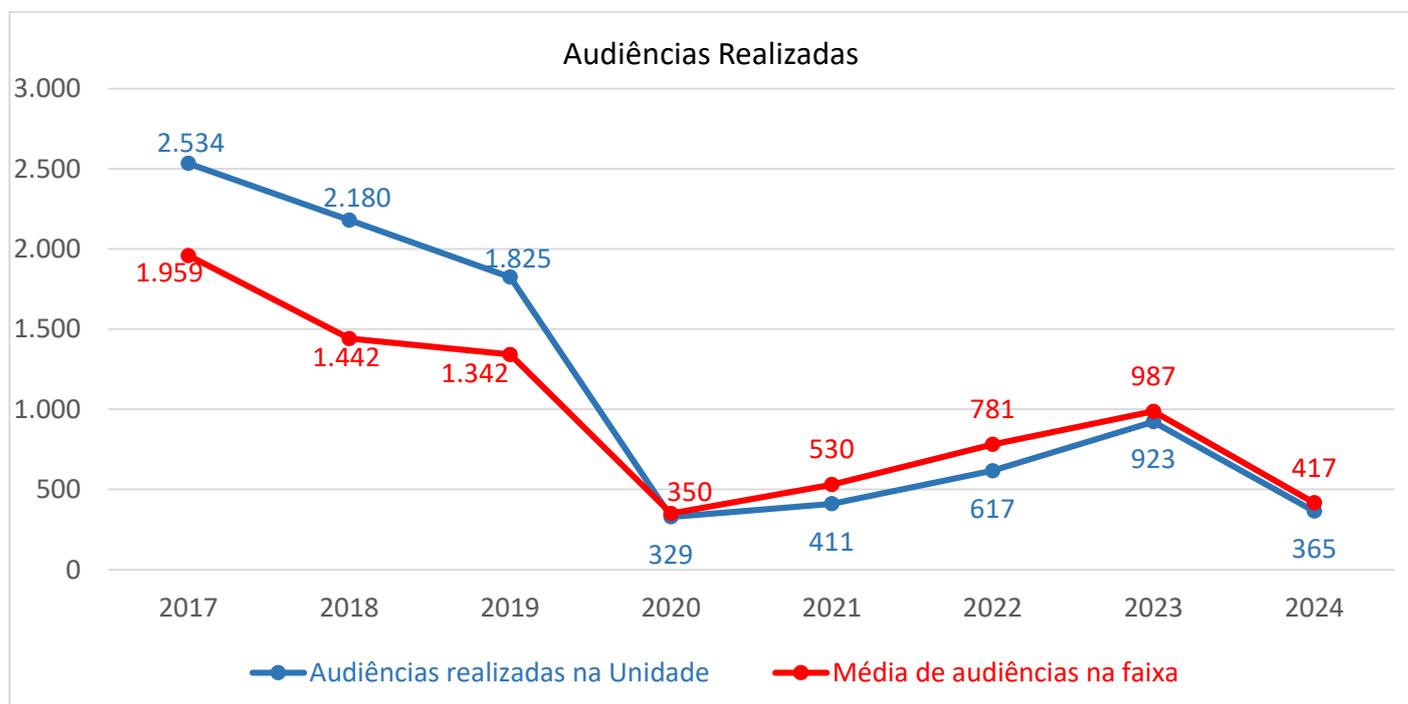
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.602	1.470	1.368	1.325	1.561	1.622	1.567	1.670
B	Casos novos	378	452	437	450	342	303	665	444
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.980</b>	<b>1.922</b>	<b>1.805</b>	<b>1.775</b>	<b>1.903</b>	<b>1.925</b>	<b>2.232</b>	<b>2.114</b>
D	Processos finalizados	697	558	460	215	341	548	562	386
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>64,80%</b>	<b>70,97%</b>	<b>74,52%</b>	<b>87,89%</b>	<b>82,08%</b>	<b>71,53%</b>	<b>74,82%</b>	<b>81,74%</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

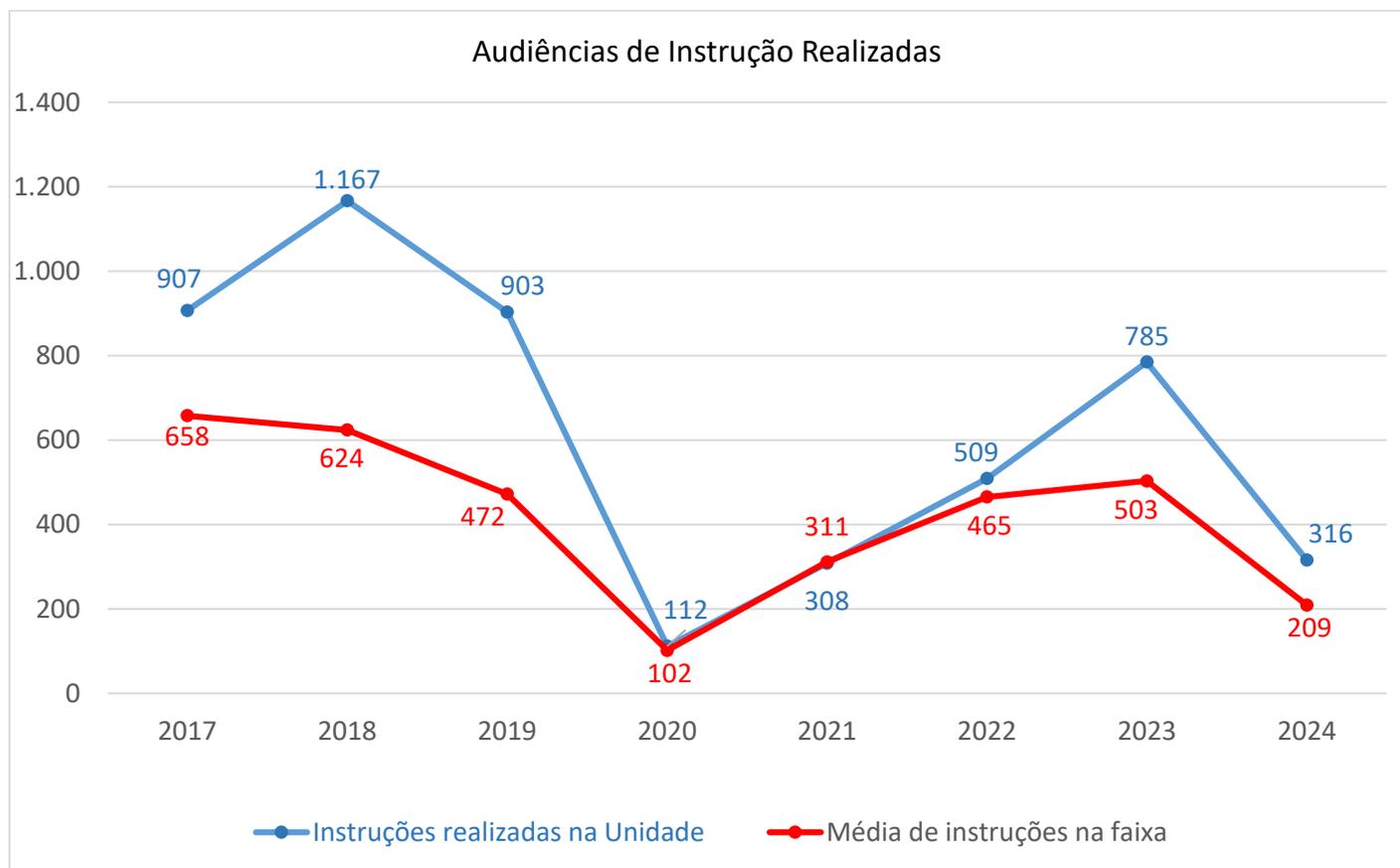
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.534	1.959	129,35%
2018	2.180	1.442	151,23%
2019	1.825	1.342	136,02%
2020	329	350	93,92%
2021	411	530	77,56%
2022	617	781	78,96%
2023	923	987	93,49%
2024 (até 30/06)	365	417	87,62%





## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	907	658	137,88%
2018	1.167	624	187,06%
2019	903	472	191,30%
2020	112	102	110,12%
2021	308	311	98,90%
2022	509	465	109,39%
2023	785	503	155,97%
2024 (até 30/06)	316	209	151,08%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	58	0	0	0	58
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	64	13	0	0	78
Cintia Edler Bitencourt	0	337	0	9	0	346
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	48	13	0	0	61
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	6	216	54	17	1	294
Michele Daou	0	44	18	1	0	63
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>7</b>	<b>767</b>	<b>98</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>900</b>



MÉDIA NA FAIXA

277

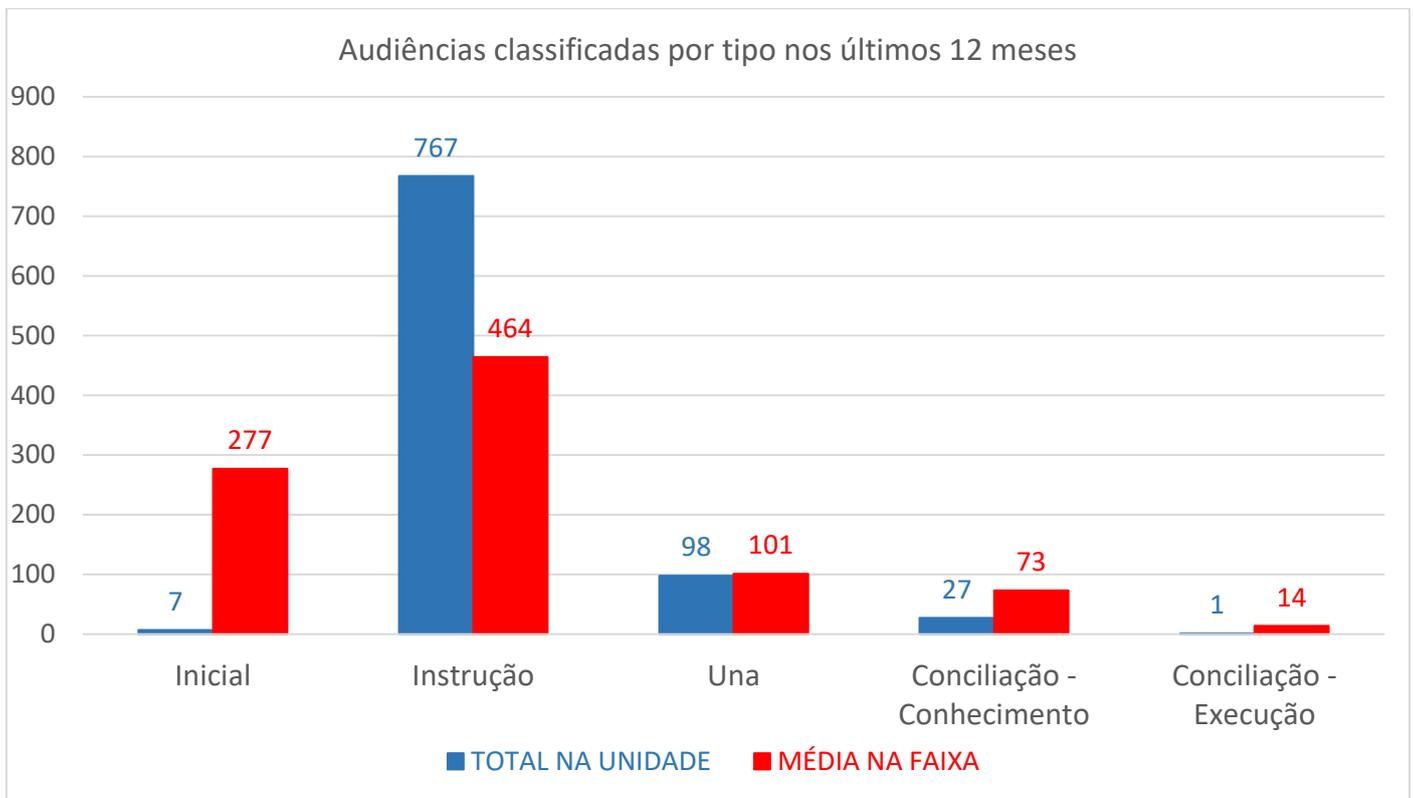
464

101

73

14

929



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4P e 1U	3P, 1U	4P e 1U	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	3U, 2P	-
Tarde	-	4P	4P	4P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Delapieve Bressan em 31/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que é observada a ordem legal de preferência, de antiguidade e também aqueles incluídos nas Metas do CNJ, preferencialmente de



forma telepresencial. Acrescenta que em caso de requerimento das partes, alegação de dificuldade técnica de alguma parte, procurador ou testemunha, há conversão em audiências mistas ou totalmente presenciais, conforme necessidade constatada; que são realizadas pautas pela Juíza Titular (J1) nas segundas-feiras (turnos da manhã e da tarde), terças e quartas-feiras (turno da manhã); que são realizadas audiências pelo Juiz Substituto (J2) nas terças e quartas-feiras (turno da tarde) e quintas-feiras (nos turnos da tarde e da tarde); e que, nas segundas-feiras à tarde ocorriam as audiências do regime especial de suspeição (J3) – atualmente extinto.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta para a realização de acordo com as necessidades surgidas, quando constatada a pertinência e viabilidade no caso concreto, explicando, ainda, que não há um número fixo de pautas para essa finalidade.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que as audiências da Juíza Titular (J1), são gravadas; as do Juiz Substituto (J2), tanto podem ser gravadas quanto os depoimentos podem ser transcritos, não sendo utilizada, contudo, a ferramenta *Escreba*.

Acrescenta, ainda, no que tange à substituição dos secretários de audiência durante ausências ou férias, que há dois secretários de audiência na Unidade, um para cada Juiz, e que, normalmente, as pautas não são simultâneas, permitindo a substituição de um secretário pelo outro, quando necessário.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	28/04/2025	10/10/2024	21/01/2025	19/09/2024
Instrução	17/03//2025	21/11/2024	15/08/2024	21/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	21/01/2025	21/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	24/10/2024	21/01/2025	21/11/2024
CPIs	-	-	21/01/2025	21/11/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Delapieve Bressan em 31/07/2024)

O Diretor de Secretaria informa que na Unidade há 252 processos aguardando inclusão em pauta, sendo 97 da Juíza Titular e 155 do Juiz Substituto, número que foi reduzido para 145, no total, na data da inspeção correcional. Explica, também, que os processos aguardando inclusão em pauta, estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências”, com chips e GIGS ao servidor responsável pela inclusão em pauta quando o Magistrado determinar. Destaca, por importante, que a Unidade Judiciária ficou durante muito tempo sem Juiz Substituto fixo (os Magistrados eram designados para atuar por pequenos períodos), razão pela qual não foi possível realizar a inclusão em pauta de todos os processos, pois não havia uma rotina estabelecida com dias e horários disponíveis, já que o turno e horário da pauta variava de acordo com a disponibilidade do Magistrado designado. Acresce que, atualmente, com a designação fixa de Juiz Substituto, os feitos estão sendo incluídos em pauta. Ainda, menciona que há aposição de GIGS (atividade, designação de responsável, prazo), salientando que cada processo (J1 ou J2), possui GIGS vinculado, respectivamente, ao secretário de audiências da Juíza Titular ou do Juiz Substituto; que há inclusão de CHIP (“Incluir em pauta – Instrução”); e que não há definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

Outrossim, cumpre referir que o Diretor de Secretaria informa que para fins de organização, no ícone “Pauta de Audiências” do Painel Global do PJe, a Unidade tem duas salas de audiência (uma para a Juíza Titular e outra para o Juiz Substituto).



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	378	116	30,69%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	522	97	18,58%
<b>TOTAL</b>	<b>900</b>	<b>213</b>	<b>23,67%</b>

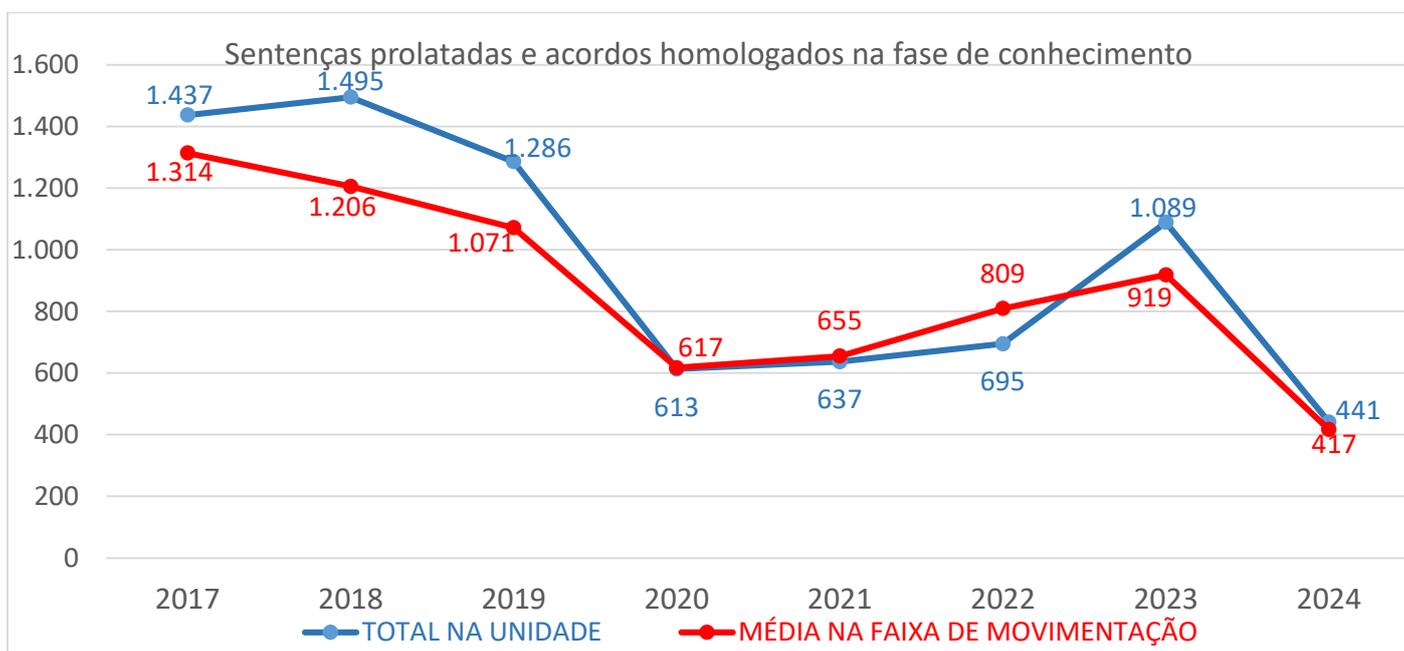
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 14,70% no ano de 2023. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida nesse ano, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

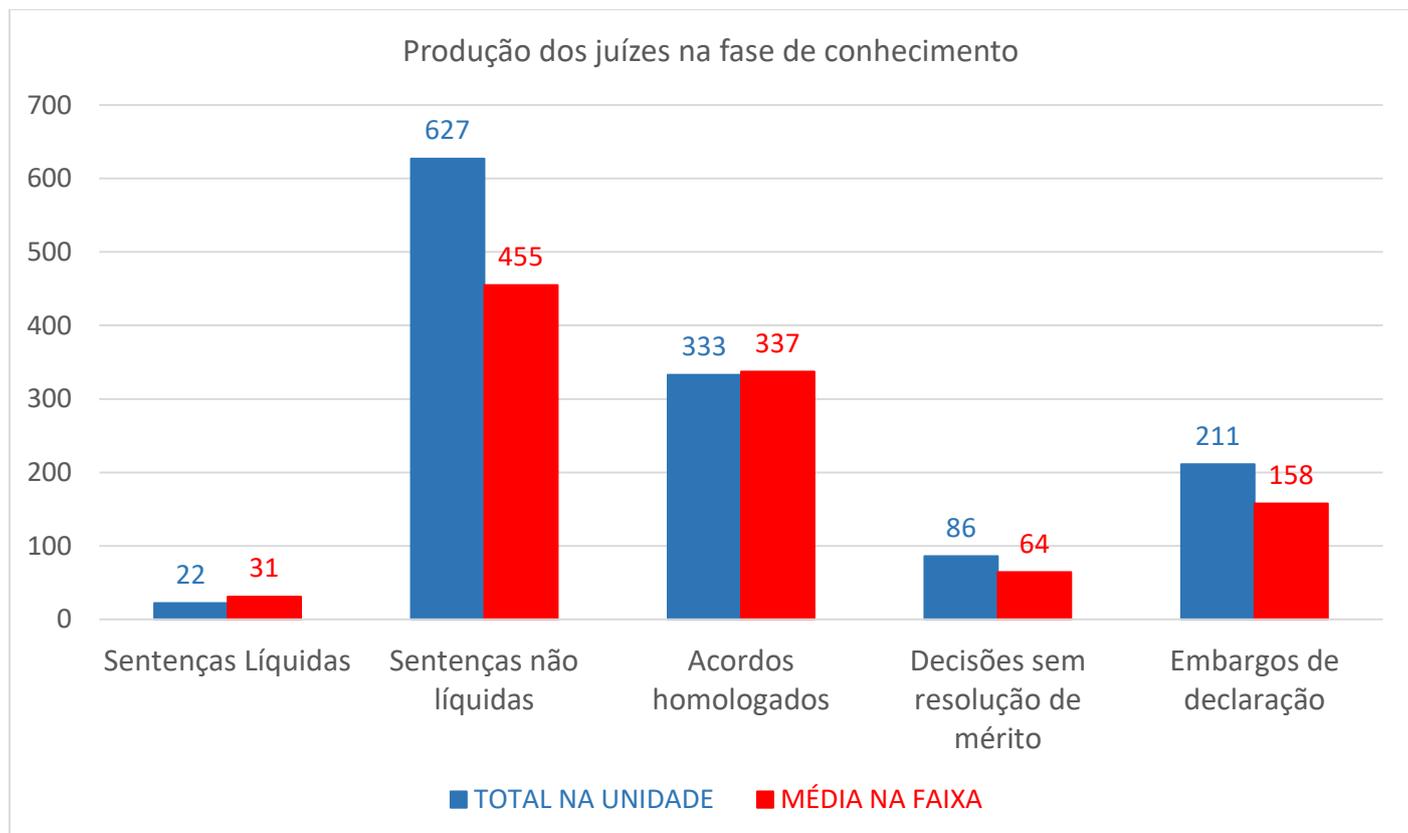
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	548	500	409	169	211	183	341	129
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	667	846	752	366	316	452	654	279
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	222	149	125	78	110	60	94	33
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.437</b>	<b>1.495</b>	<b>1.286</b>	<b>613</b>	<b>637</b>	<b>695</b>	<b>1.089</b>	<b>441</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>417</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	0	0	0	1
<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebelling</b>	0	66	0	22	69
<b>Beatriz Fedrizzi Bernardon</b>	2	40	36	10	5
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	4	0	0	0
<b>Caroline Bitencourt Colombo</b>	0	5	0	0	7
<b>Cintia Edler Bitencourt</b>	0	321	139	21	79
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	38	21	1	9
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	2	0	0	14
<b>Marines Denkievicz Tedesco Fraga</b>	20	140	129	27	27
<b>Michele Daou</b>	0	10	8	5	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	1	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>22</b>	<b>627</b>	<b>333</b>	<b>86</b>	<b>211</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>31</b>	<b>455</b>	<b>337</b>	<b>64</b>	<b>158</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



**Consulta ao Painel do Juiz em 12/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -  
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 12/08/2024, ÀS 12h28min**

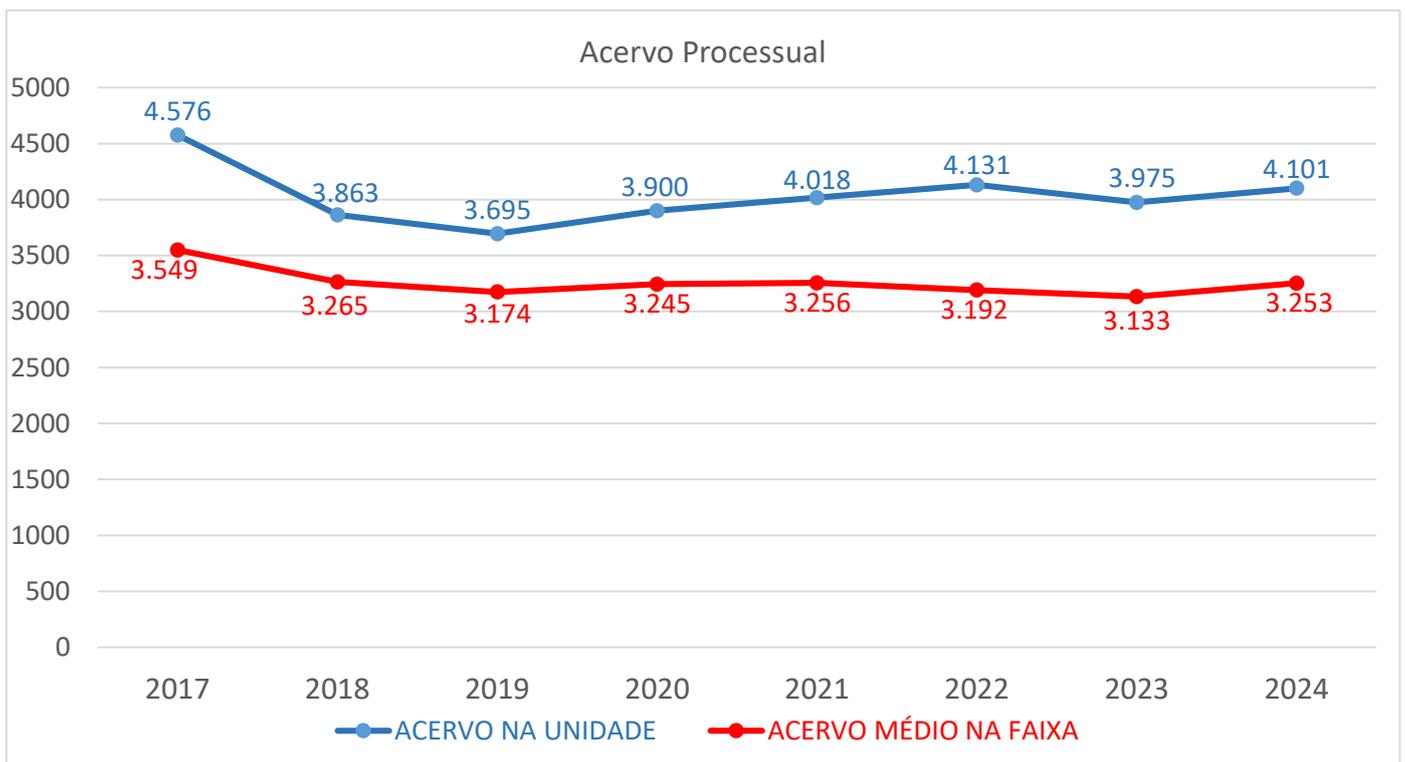
Juíza Titular				
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
01	0020844-18.2023.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	06/12/2023	103
Juiz Substituto lotado				
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
<b>Total:</b>			<b>1 processos</b>	

\*Processo em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.851	1.138	896	1.150	1.302	1.366	1.189	1.232
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.197	1.320	1.447	1.164	1.071	1.182	1.106	1.134
Pendentes de finalização na fase de liquidação	127	120	155	227	205	202	234	185
Pendentes de finalização na fase de execução	1.343	1.248	1.170	1.334	1.417	1.365	1.436	1.542
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	58	37	27	25	23	16	10	8
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.576</b>	<b>3.863</b>	<b>3.695</b>	<b>3.900</b>	<b>4.018</b>	<b>4.131</b>	<b>3.975</b>	<b>4.101</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.253</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

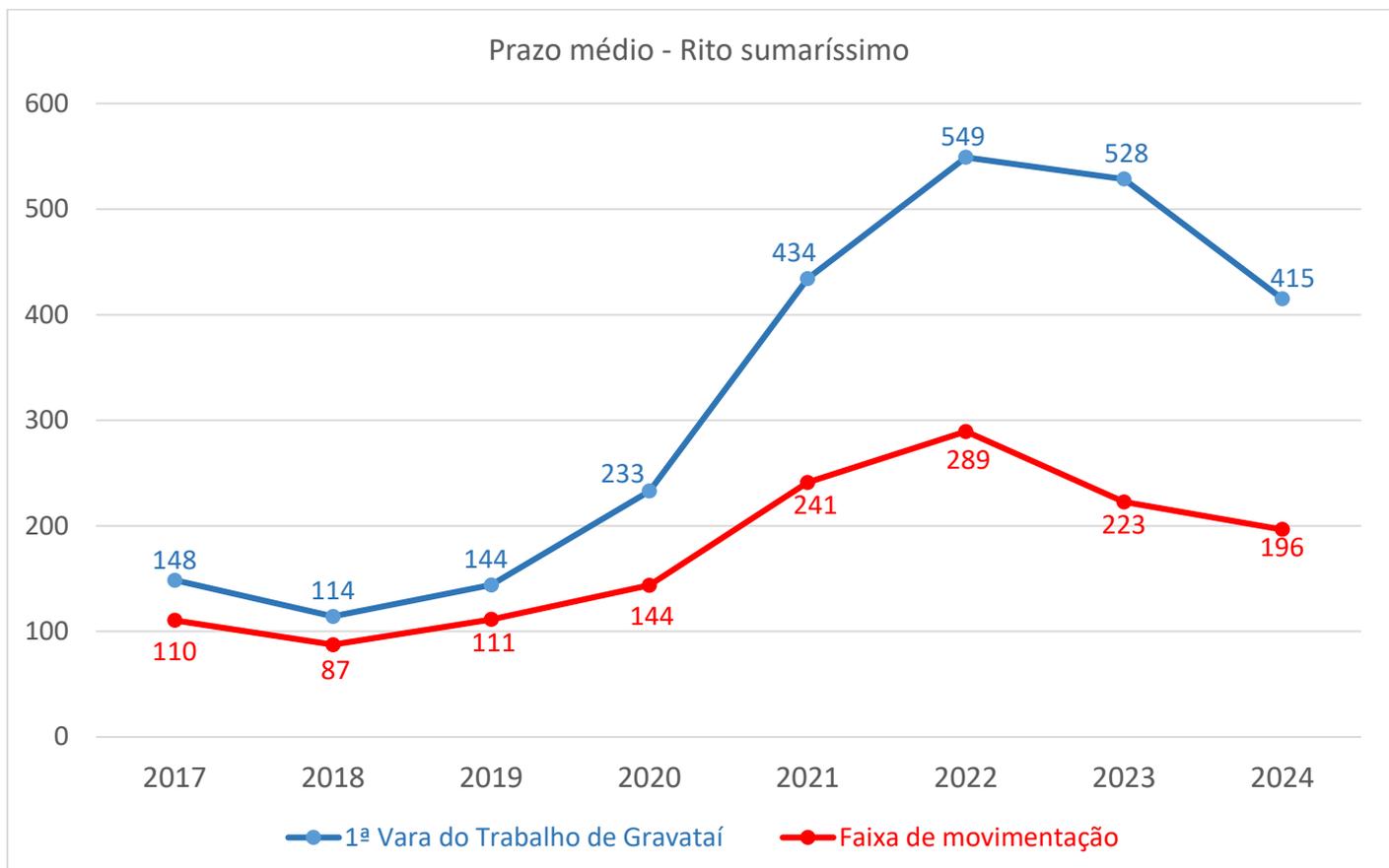
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

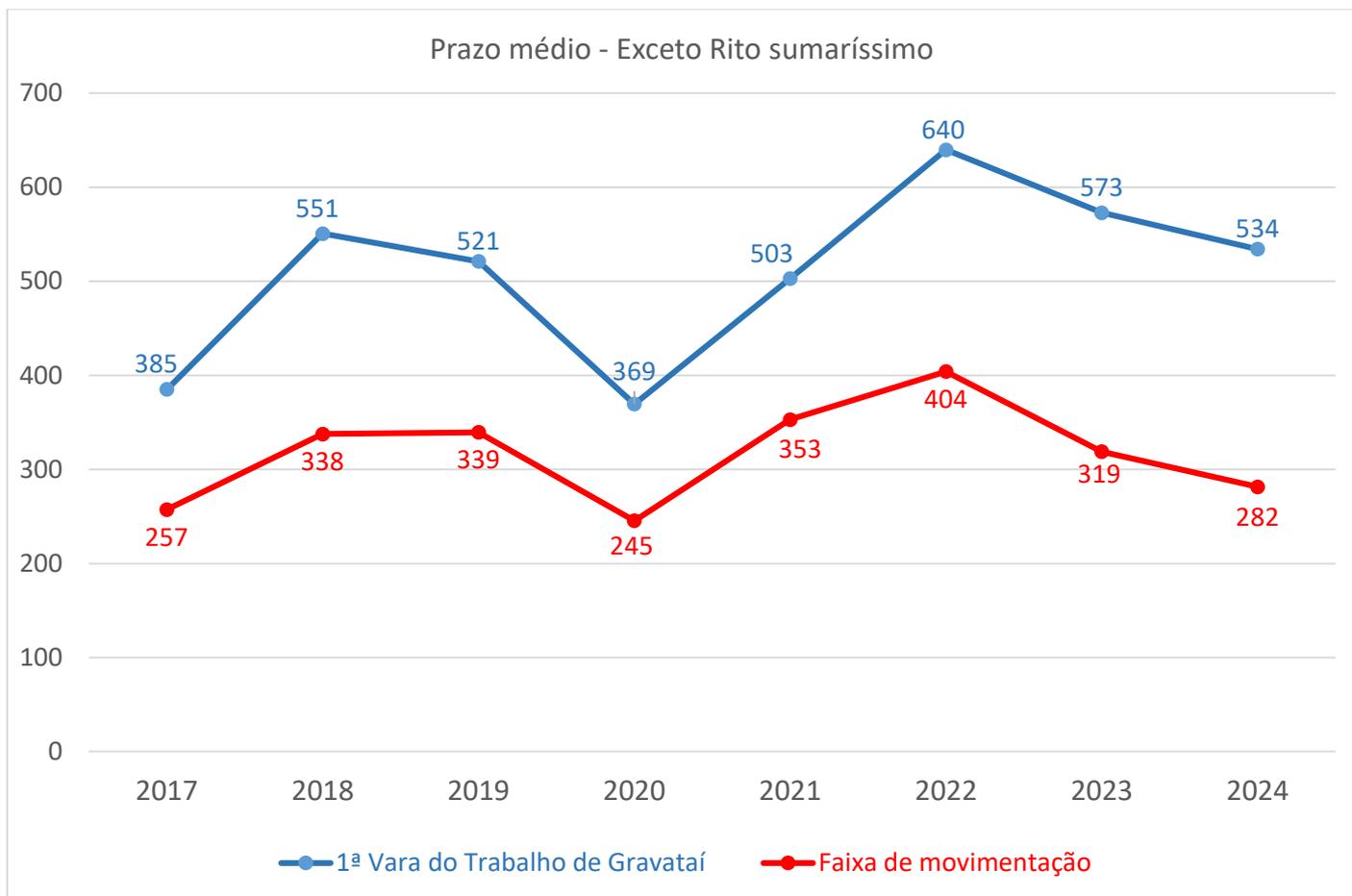
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

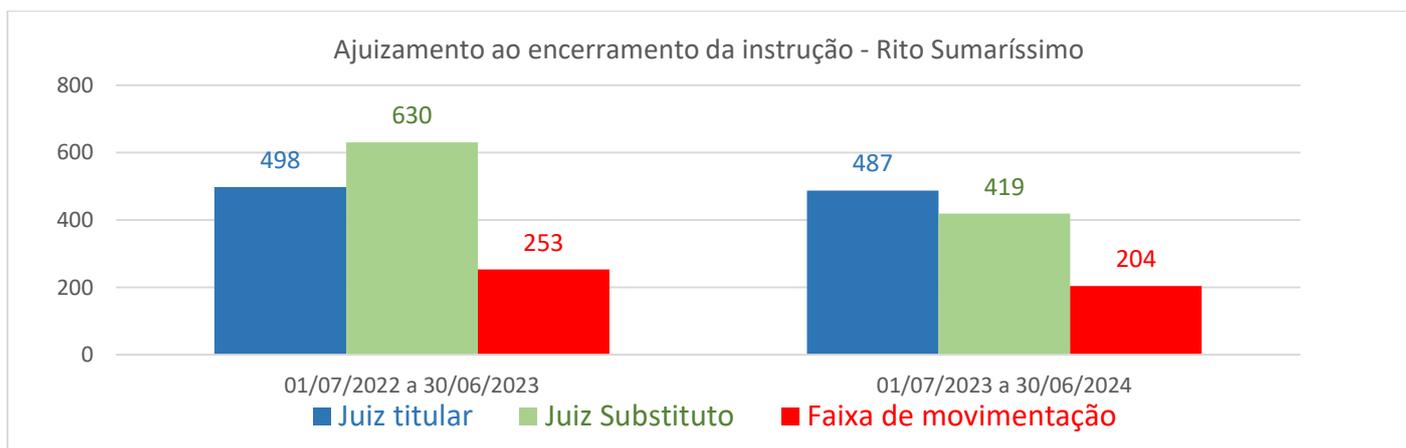
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	148	114	144	233	434	549	528	415
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	385	551	521	369	503	640	573	534
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282





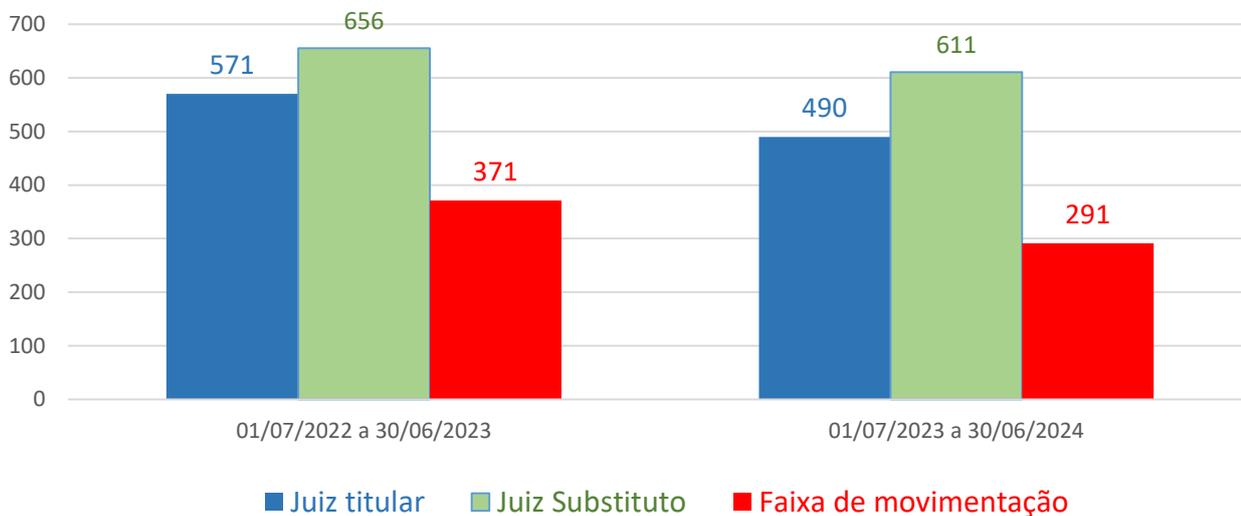
### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	498	487	-2,11%
	Juiz Substituto	630	419	-33,58%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	571	490	-14,13%
	Juiz Substituto	656	611	-6,83%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

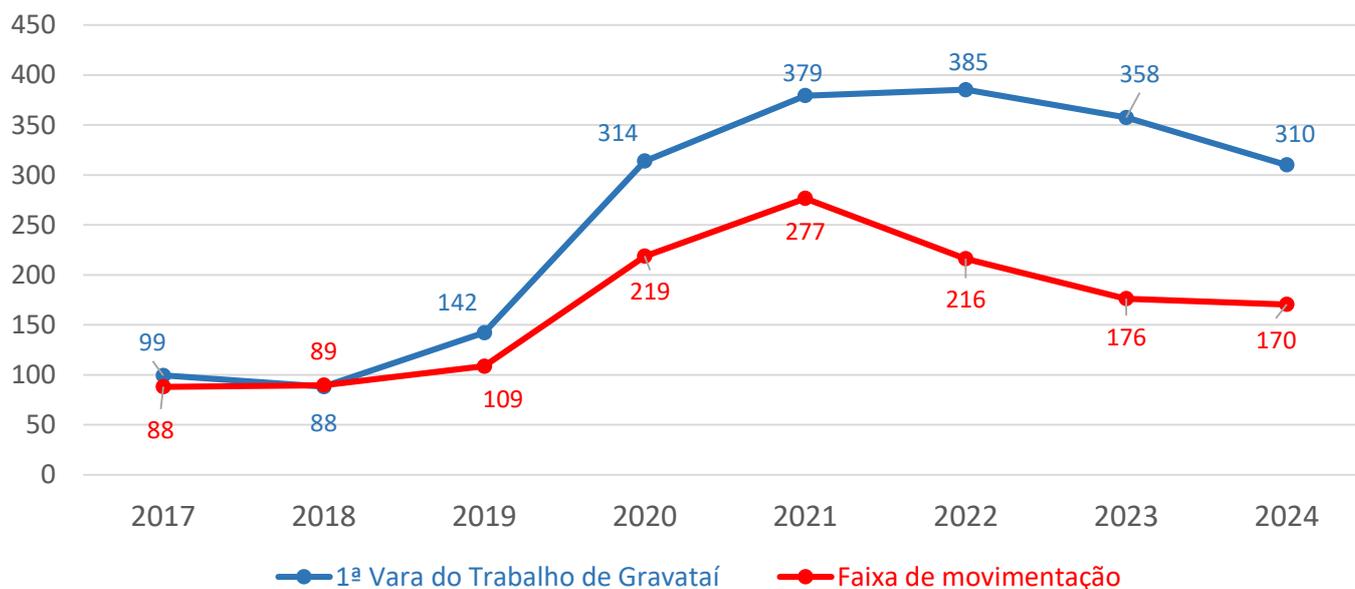


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

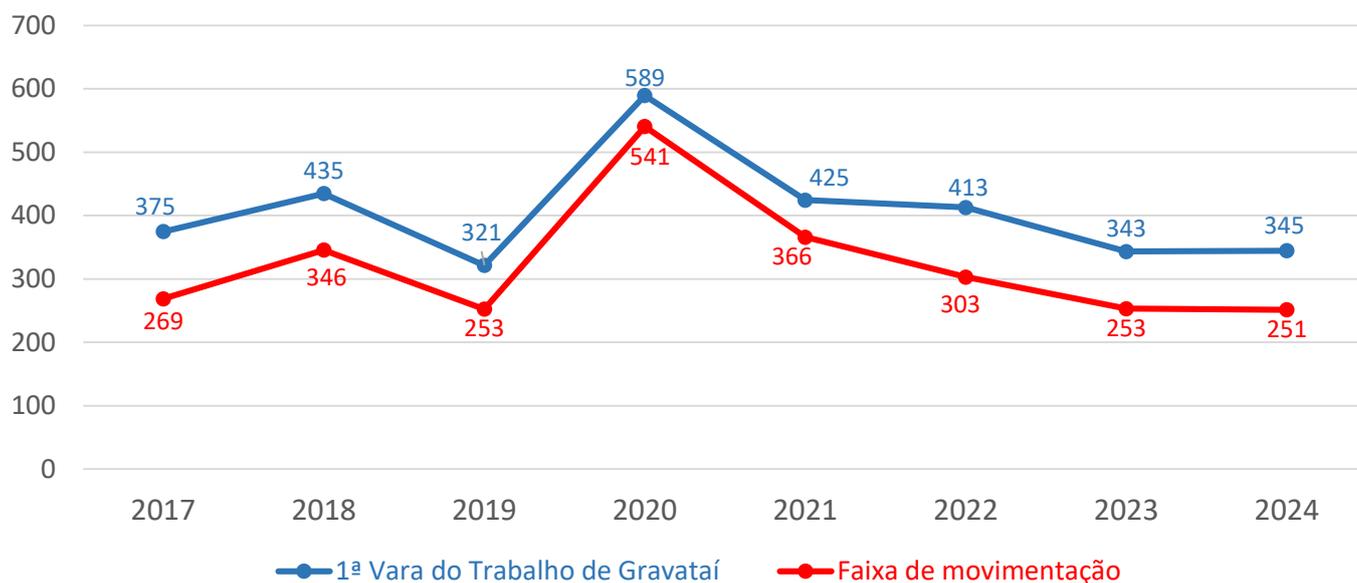
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	99	88	142	314	379	385	358	310
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	375	435	321	589	425	413	343	345
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

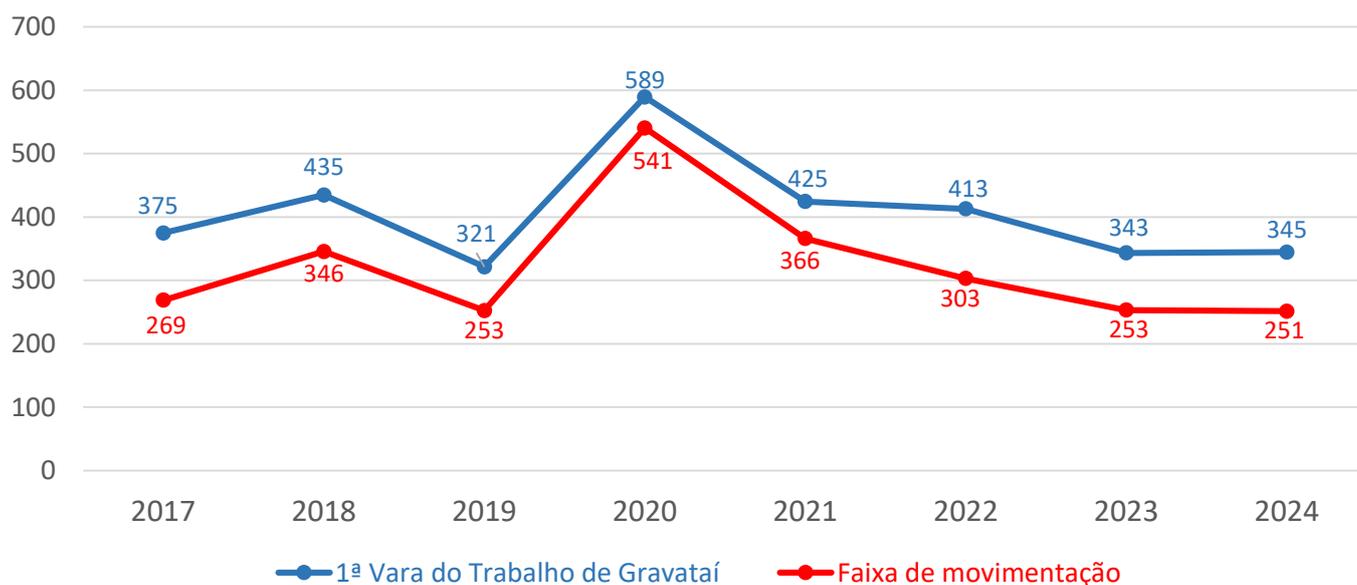




Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



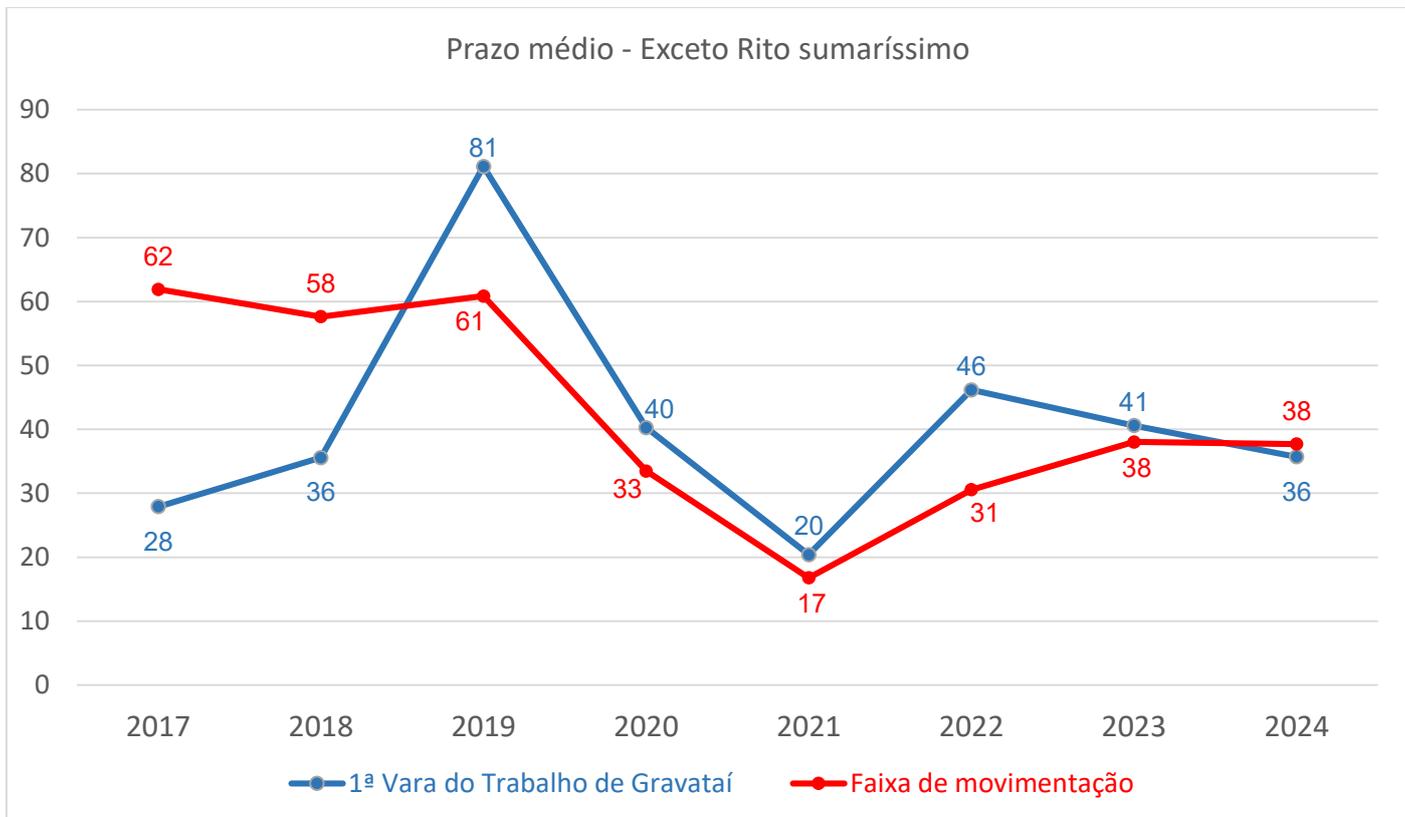
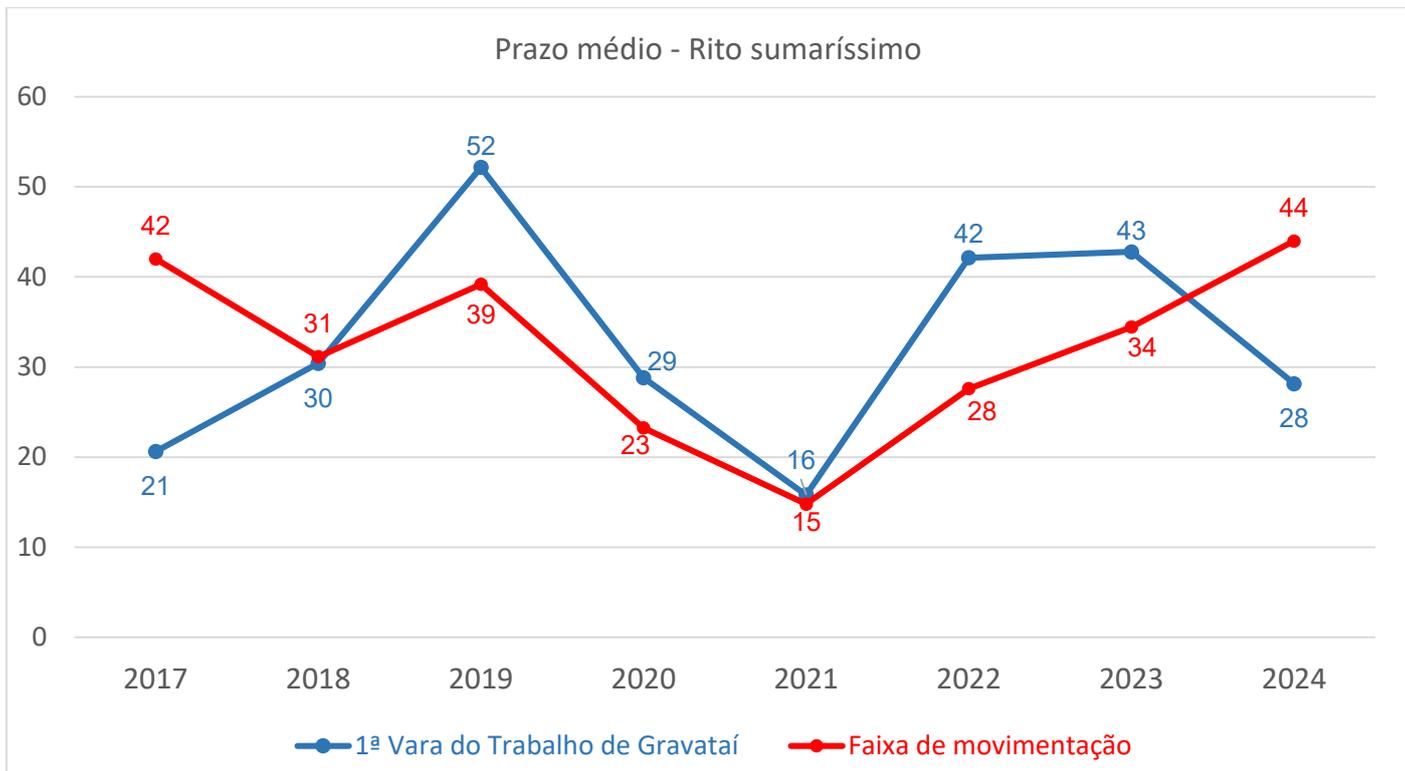
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	21	30	52	29	16	42	43	28
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	28	36	81	40	20	46	41	36
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38

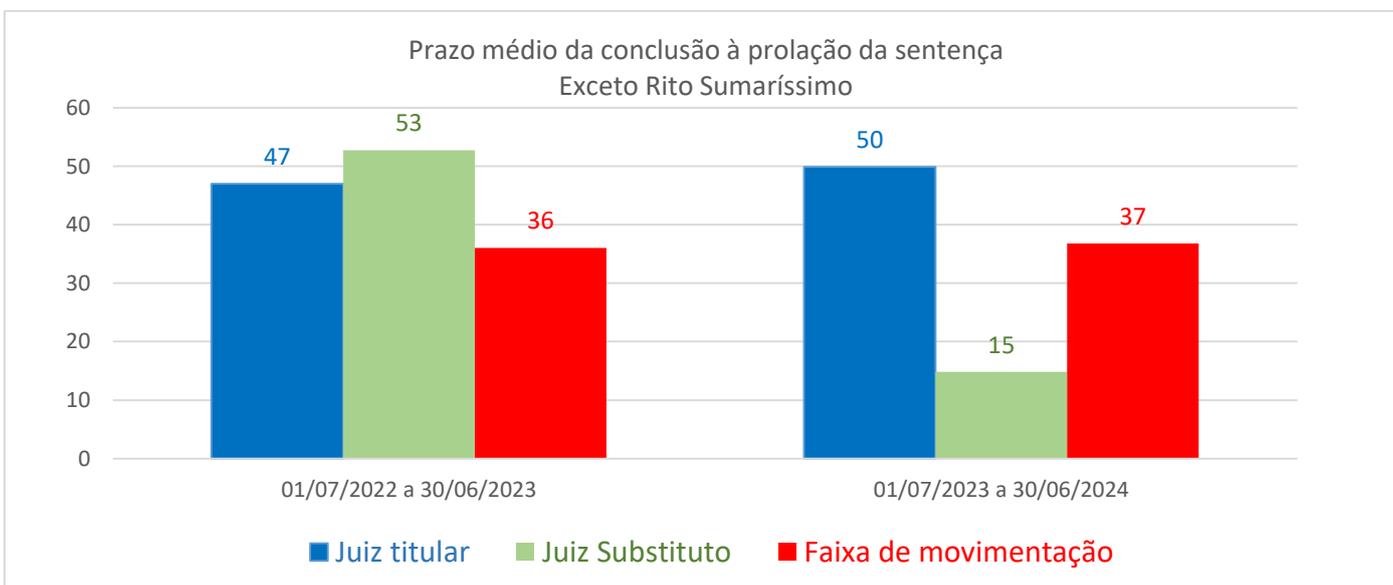
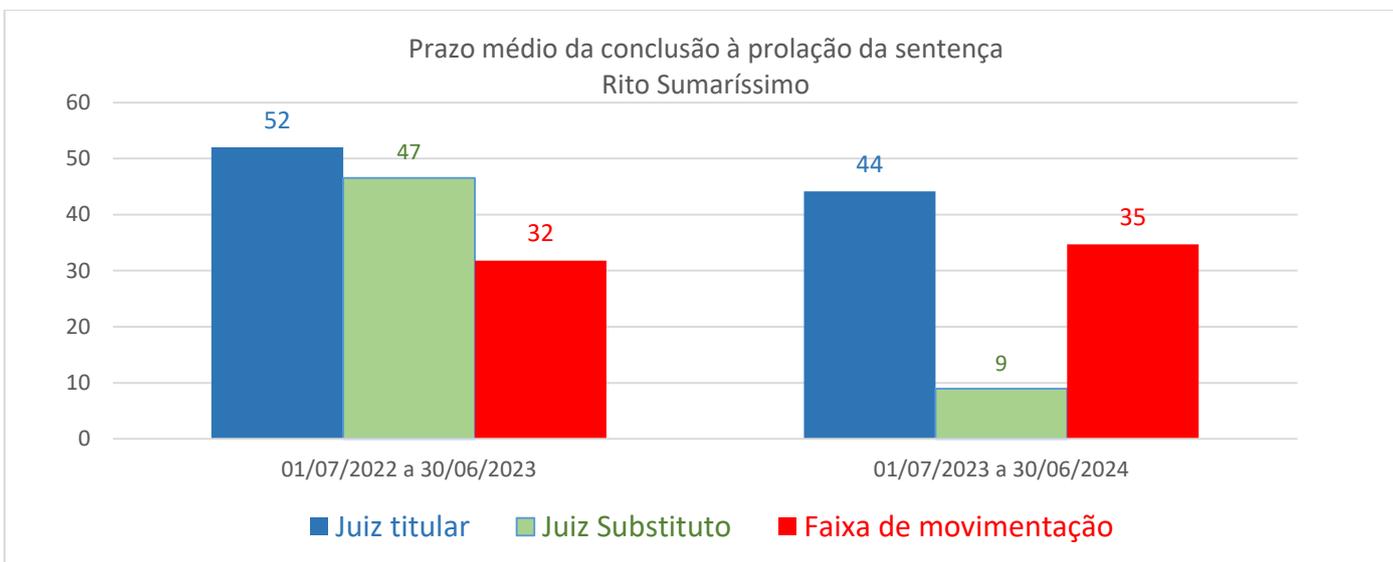


**b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	52	44	-15,10%



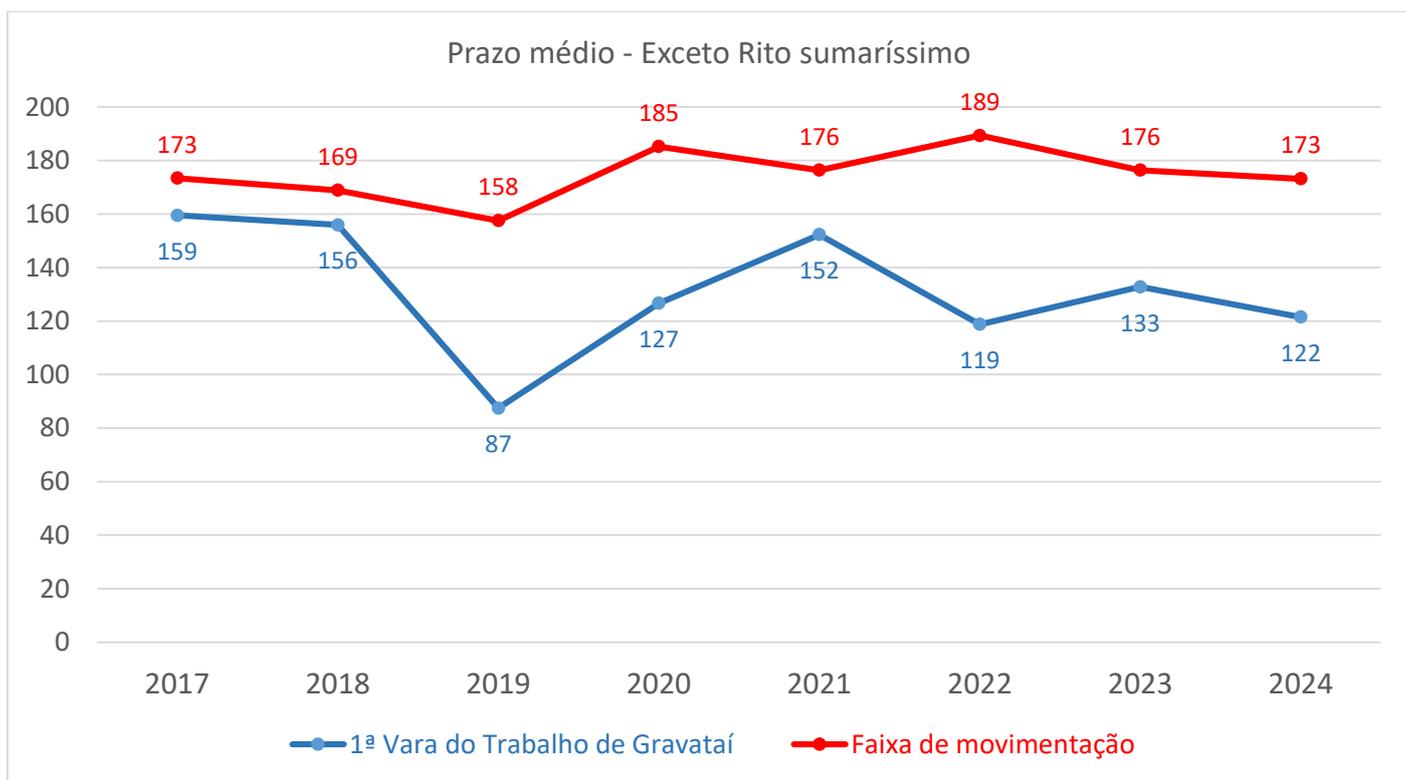
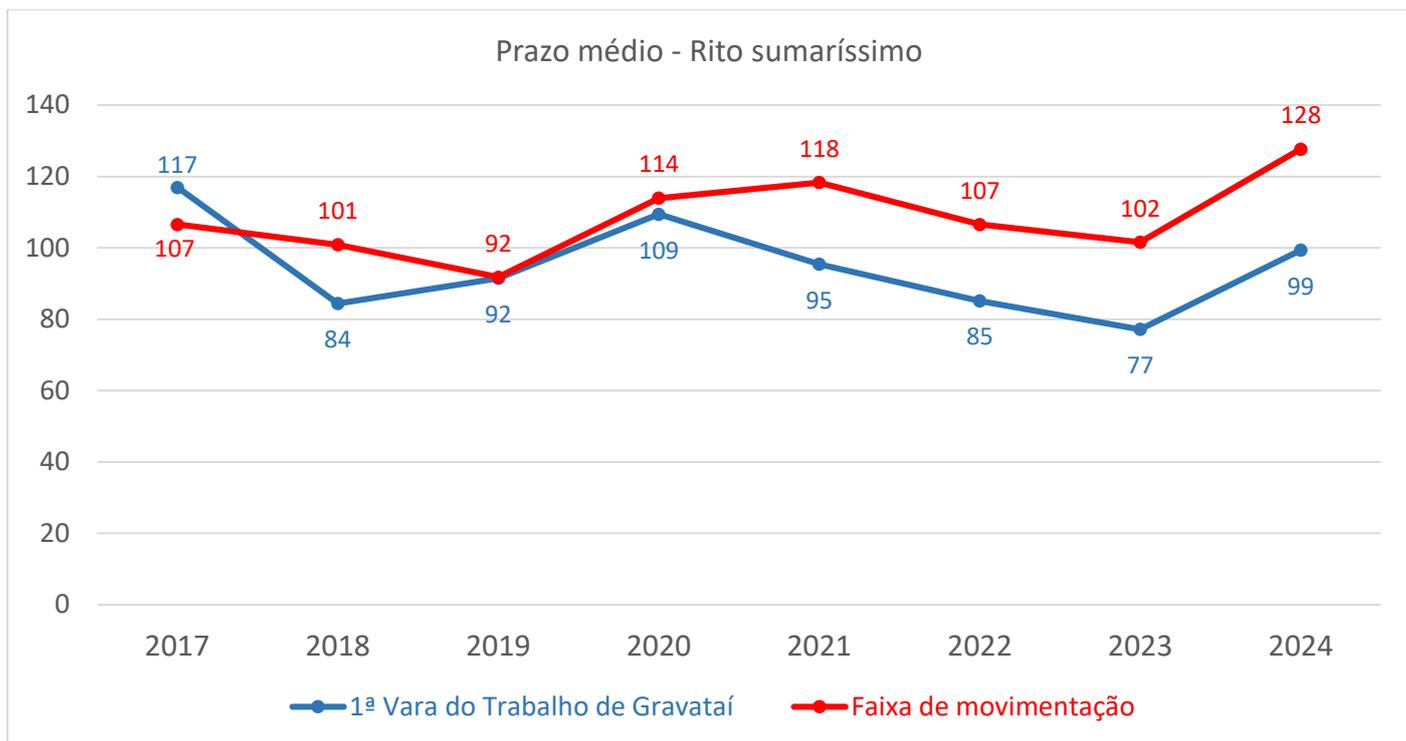
	Juiz Substituto	47	9	-80,76%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	47	50	6,13%
	Juiz Substituto	53	15	-71,88%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	117	84	92	109	95	85	77	99
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	159	156	87	127	152	119	133	122
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173



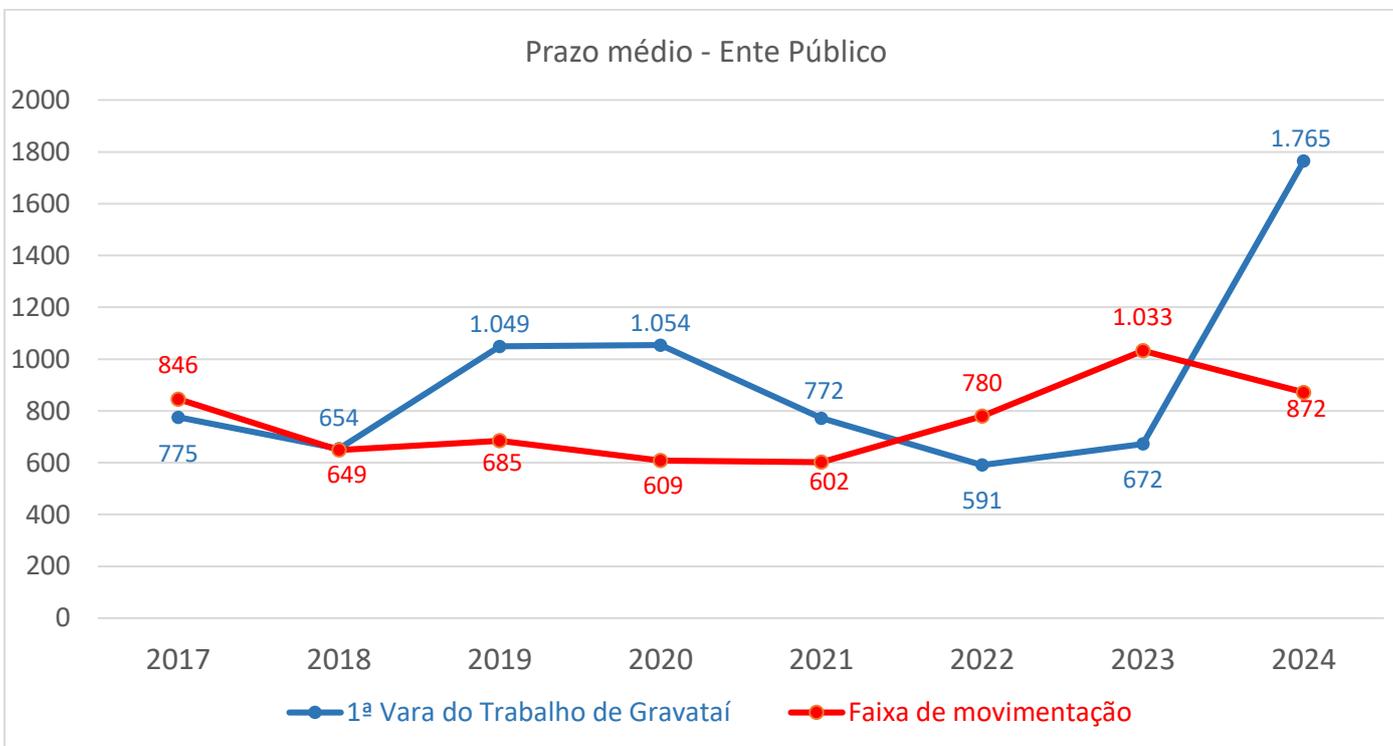
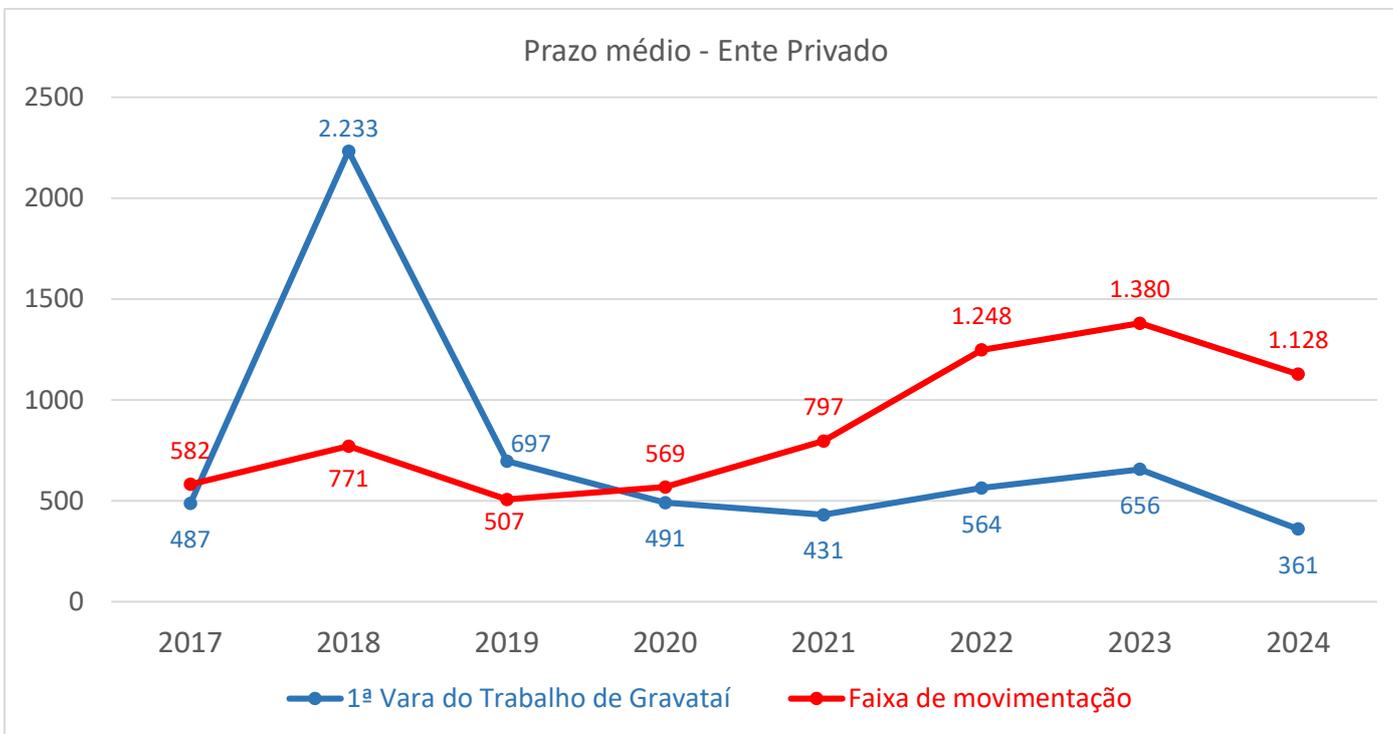
#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Gravataí	487	2.233	697	491	431	564	656	361



	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	1ª VT de Gravataí	775	654	1.049	1.054	772	591	672	1.765
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872



## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

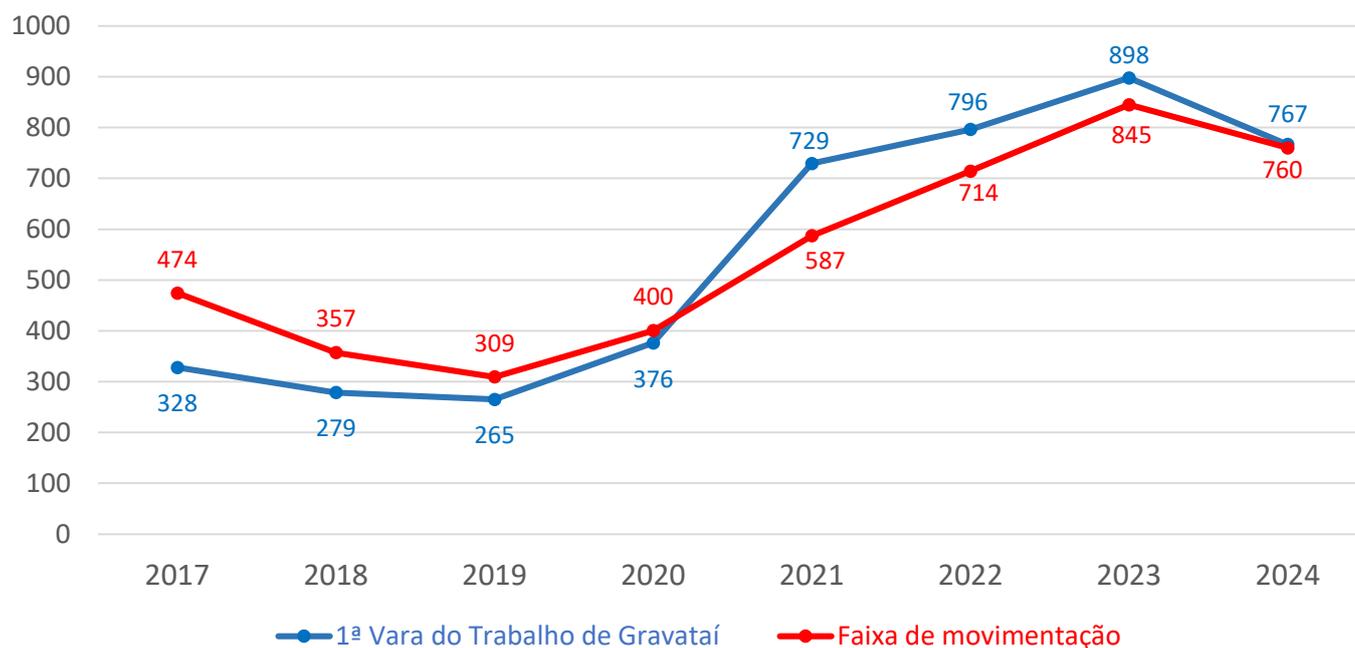
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade



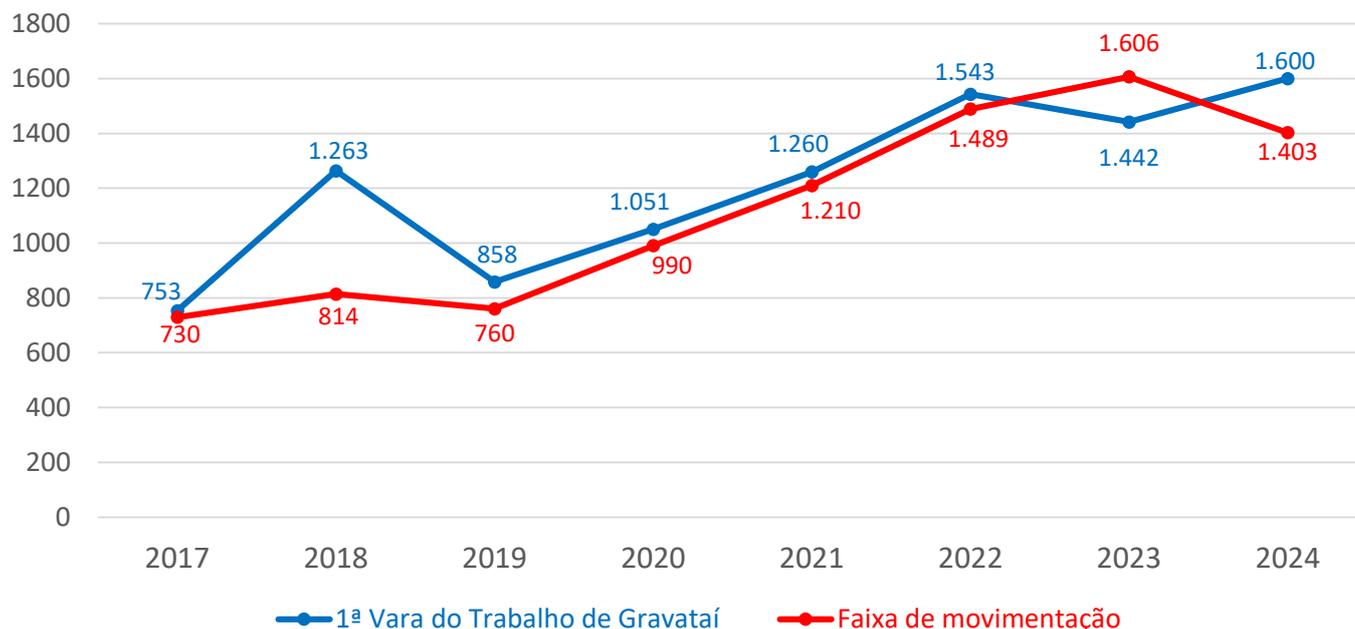
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Gravataí	328	279	265	376	729	796	898	767
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Gravataí	753	1.263	858	1.051	1.260	1.543	1.442	1.600
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 73ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.272 de 1.568 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
919	1.129	<b>920</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.**

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.273	1.257	<b>1.184</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
36,6%	35,0%	<b>37,6%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,8%	50,6%	<b>69,3%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
479	478	480	Indicativo de não cumprimento da meta

**11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.344	1.153	1.250	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
167	165	164	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
33,4%	31,6%	33,9%	Indicativo de não cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.**

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,6%	49,1%	50,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento e de embargos de declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



## 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí em 09/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade não mantém processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente com aposição de GIGS de atividade ou com prazo vencido.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	2	05/08/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	353	28/07/2021
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidão de cálculos, requisição de pagamento de honorários periciais, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na grande maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição de atividade. Observa-se, contudo, a existência de poucos processos sem GIGS de atividade e/ou de prazo, alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	612	14/09/2023
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 25/07/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	461	05/11/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	349	28/03/2023
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar decisão	7	17/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	184	18/06/2024
<b>Observações:</b> verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/06/2024.		



**Recomendação/determinação:** em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	153	28/02/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS de atividade em poucos processos.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao magistrado	3	22/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar expedientes e comunicações	155	01/02/2022
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos movimentados para a tarefa para aguardar de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior de seis meses.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	46	24/07/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que, embora identificados 46 processos na tarefa, as datas de distribuição no painel da Unidade são recentes.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e remessa	24	20/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 09/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
53	0020029-89.2021.5.04.0231	05/08/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 53 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 05/08/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/08/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.192 processos em fase de conhecimento, 153 processos em fase de liquidação, 1.063 processos em fase de execução e 9.079 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

#### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020041-69.2022.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, desde 27/02/2024, tendo sido juntada petição de embargos de declaração em 16/01/2024, com GIGS de prazo vencido e sem análise de recebimento ou não da medida. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020325-09.2024.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> processo com audiência realizada no dia 01/08/2024, na qual determinado o adiamento da solenidade para o dia 27/11/2024. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem a movimentação para a tarefa Cumprimento de Providência a fim de aguardar o decurso dos prazos deferidos na solenidade. <b>Recomendação à Unidade:</b> recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Cumprimento de Providência

#### LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020501-56.2022.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> intimado o reclamado para a juntada correta do cálculo (com extensão PJC), ou para o encaminhamento do mesmo via correio eletrônico, o reclamado informou a opção pelo envio pelo correio eletrônico, em 16/04/2024. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 16/04/2024, sem oposição de GIGS. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se seja anexado o arquivo mencionado na petição do reclamado, bem como a atualização dos cálculos pela Secretaria e prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020706-51.2023.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> ação de cumprimento provisório de sentença, com apresentação de impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada, alocado na tarefa Análise desde 28/02/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para apreciação.

#### EXECUÇÃO

1	Processo nº 0087600-93.1992.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> processo alocado na tarefa Cumprimento de Diligências desde 28/07/2021, sem qualquer andamento posterior à intimação das partes da sentença, com GIGS de prazo e atividade vencidos. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se o cumprimento das diligências determinadas na sentença e posterior arquivamento do feito.
2	Processo nº 0039900-04.2004.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> cumprido o despacho que determinou a retificação da autuação e liberação de valores aos reclamantes, o processo se encontra na tarefa Prazos vencidos desde 18/06/2024, sem oposição de GIGS. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0020029-89.2021.5.04.0231
	<b>Movimentação processual:</b> apresentado agravo de petição em 30/01/2024, o processo se encontra na tarefa Análise, desde 19/06/2024, com oposição de GIGS de atividade "Agravos de Petição". <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para apreciação.



## **12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE**

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 09/08/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 581 processos arquivados provisoriamente entre 07/11/2016 e 17/07/2024

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é por carteira mista, com designação automática, cadastrada por “Tarefa”, no ícone da Designação Automática de Responsável. Ainda, refere que são utilizados GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo, bem como CHIPS, estes com cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de Chip e responsável.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, refere que, atualmente, quase não há atendimento presencial; que não são prestadas informações por telefone e que são raras as demandas via balcão virtual, consistindo a maioria dos pedidos em requerimentos para andamento do feito.

A pesquisa patrimonial, na grande maioria das vezes, é realizada pela Secretaria.

E, relativamente aos plantões, são normalmente realizados pelo Diretor ou, eventualmente, pelo seu substituto.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações são expedidas em uma média de dois dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de três dias, a partir da determinação.



Tanto os alvarás de pagamento na execução, quanto aqueles referentes a acordos, são expedidos em dois ou três dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em aproximadamente cinco dias.

No dia 09/08/2024, foi constatado o total de 184 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 18/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como foi constatado o total de 53 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 05/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 09/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo do 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos:

1	Processo nº 0020048-61.2022.5.04.0231
2	Processo nº 0020060-75.2022.5.04.0231
3	Processo nº 0020028-02.2024.5.04.0231
4	Processo nº 0020710-25.2022.5.04.0231
5	Processo nº 0020304-04.2022.5.04.0231

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento da parte.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Segundo informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento e cumprimento de todas as obrigações, tendo decorrido o prazo da decisão de extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, os processos nestas condições são arquivados definitivamente após o decurso de prazo previsto e quitação integral do acordo. Ainda, antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem três procedimentos de execuções reunidas, sendo mantidos ativos apenas o processo piloto, enquanto as demais são arquivadas provisoriamente com dívida.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando da desconsideração da personalidade jurídica.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando especialmente do *SISBAJUD*, *RENAJUD*, Registro de Imóveis (*CNIB*), entre outros, além do *PEPE* (Pesquisas Automatizadas). Quanto à pesquisa patrimonial, não é expedido mandado específico, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, sinalando que são expedidos apenas mandado para penhora, avaliação e recolhimento. O Diretor esclarece que as pesquisas patrimoniais são realizadas pela Secretaria, com utilização dos convênios disponibilizados ao Poder Judiciário e da *FAE*.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza essa ferramenta eventualmente e que há servidor cadastrado para tanto.

A Unidade não utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e ciência dos beneficiários, sendo o acompanhamento e registro dos dados feito pelo Diretor de Secretaria. Explica que existem falhas nesta ferramenta, podendo observar que o robô não notifica todos os interessados e não junta todos os comprovantes. No entanto, faz uso do painel *gestão de pautas* como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPrec*, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento neste sistema e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 12/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária, observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data	Município de Gravataí	Vara	Sim	09/04/2024	05/07/2024	
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001172-73.2013.5.04.0231	08573/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	09/04/2024	05/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0184900-59.2009.5.04.0231	05744/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	20/03/2024	22/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0184900-59.2009.5.04.0231	05745/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	20/03/2024	22/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0000714-27.2011.5.04.0231	06359/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	25/03/2024	24/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0168600-76.1996.5.04.0231	05747/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	01/04/2024	26/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0168600-76.1996.5.04.0231	05748/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	01/04/2024	26/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020025-91.2017.5.04.0231	06360/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	04/04/2024	31/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020460-31.2018.5.04.0231	06746/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	08/04/2024	05/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020460-31.2018.5.04.0231	06747/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	08/04/2024	05/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020460-31.2018.5.04.0231	06748/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	08/04/2024	05/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001181-35.2013.5.04.0231	08934/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	16/04/2024	12/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001181-35.2013.5.04.0231	08935/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	16/04/2024	12/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001181-35.2013.5.04.0231	08936/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	16/04/2024	12/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001193-49.2013.5.04.0231	11064/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	-	-
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020481-65.2022.5.04.0231	13144/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020481-65.2022.5.04.0231	13145/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020851-88.2015.5.04.0231	13920/2024	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é realizada após decorrido o prazo do art. 883-A da CLT, sendo aplicada, portanto, a nova disposição da CLT, e a exclusão se dá após a extinção da execução ou determinação judicial.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Diretor de Secretaria, mensalmente, pesquisa nos relatórios gerenciais, processos arquivados com inclusão no BNDT, a fim de verificar eventual inconsistência.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020365-25.2023.5.04.0231	19/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020590-45.2023.5.04.0231	25/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020728-12.2023.5.04.0231	26/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020155-08.2022.5.04.0231	01/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020814-80.2023.5.04.0231	18/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020889-22.2023.5.04.0231	13/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020893-59.2023.5.04.0231	14/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020832-43.2019.5.04.0231	07/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020426-85.2020.5.04.0231	28/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0021025-58.2019.5.04.0231	16/08/2023	Embargos de declaração pendentes



0021743-47.2016.5.04.0009	11/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0000551-42.2014.5.04.0231	11/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020095-35.2022.5.04.0231	13/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020041-69.2022.5.04.0231	16/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	24/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	14/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	31/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	10/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	21/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	03/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020282-87.2015.5.04.0231	25/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020381-13.2022.5.04.0231	10/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000374-15.2013.5.04.0231	12/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020065-63.2023.5.04.0231	09/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020610-70.2022.5.04.0231	04/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020610-70.2022.5.04.0231	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020129-73.2023.5.04.0231	04/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020129-73.2023.5.04.0231	18/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020549-15.2022.5.04.0231	27/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021745-30.2016.5.04.0231	19/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Da análise de alguns dos processos acima listados, constatou-se:

### **Tutelas Provisórias pendentes**

No processo **0020365-25.2023.5.04.0231**, o e-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente, formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo *Menu* da tarefa, em *Retificar autuação > Características*.

No processo **0020590-45.2023.5.04.0231**, tanto o pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial, quanto a tutela antecipada incidental protocolada em 25/10/2023, foram apreciados na decisão do dia 22/01/2024 (Id. 24d8065). Contudo, foi lançado pela Secretaria apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento faltante, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

No processo **0020728-12.2023.5.04.0231**, o autor formulou pedido de tutela de urgência na petição inicial, o qual foi reiterado no dia 26/10/2023, na petição denominada Tutela Antecipada Incidental, o que equivaleria à apresentação da medida em duplicidade, não sendo observado pela Secretaria. Como houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles, o outro segue pendente de



solução no sistema *e-Gestão*. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação à Tutela Antecipada Incidental protocolada em 26/10/2023, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020889-22.2023.5.04.0231**, o *E-Gestão* aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, nem mesmo no documento de emenda à petição inicial, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo *Menu* da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020893-59.2023.5.04.0231**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 14/12/2023, ainda não foi apreciado.

### **Embargos de Declaração pendentes**

No processo **0020832-43.2019.5.04.0231**, os embargos de declaração opostos em 07/11/2022 pela reclamada PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. (Id. 0c57f26) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020426-85.2020.5.04.0231**, houve alteração, em 28/04/2023, da petição protocolada em 24/08/2022 para embargos de declaração, o que gerou pendência no *e-Gestão*, não obstante ter sido proferida sentença de embargos de declaração e consequente lançamento do movimento de julgamento correto, em 21/03/2023. Frisa-se que o lançamento posterior, *Baixado o incidente/ recurso ( / Embargos de Declaração) sem decisão*, não excluiu a pendência, pois não previsto dentre os movimentos disponíveis para embargos de declaração. Assim, determina-se nova conclusão e lançamento de solução dos embargos de declaração (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), para fins estatísticos. Considerando que processo está na tarefa Aguardando Apreciação pela Instância Superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGS.

No processo **0021743-47.2016.5.04.0009**, o reclamante protocolou petição de embargos de declaração em 11/09/2023, contudo, trata-se de simples manifestação, implicando, contudo, em pendência no *e-Gestão*. Lembrando que a alteração do tipo de petição para manifestação, não está baixando a pendência, determina-se a conclusão e o lançamento de movimento de julgamento (*Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGS.

No processo **0000551-42.2014.5.04.0231**, foram opostos embargos de declaração pela reclamada em 11/12/2023 (Id. 1468185) e, não obstante o despacho de 10/07/2024 ter apreciado o pedido da reclamada acerca da multa aplicada (Id. ea65e06), não houve julgamento dos embargos de declaração até a presente data, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo **0020041-69.2022.5.04.0231**, os embargos de declaração opostos em 16/01/2024 (Id. a07659a) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

### **Incidentes na Liquidação/Execução pendentes**

No processo **0000853-36.2012.5.04.0233**, os embargos à execução (Id. b37a314) e a impugnação à sentença de liquidação (Id. 941c736) protocolados, respectivamente, em 24/06/2020 e 14/07/2020, não



foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id. 13d3c25), motivo porque concluo justificadas as pendências.

No processo **0000152-75.2012.5.04.0233**, os embargos à execução (Id. ca55c03) e a impugnação à sentença de liquidação (Id. b5424b2) protocolados, respectivamente, em 31/08/2020 e 10/09/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id. b71d7b8), motivo porque concluo justificadas as pendências.

No processo **0000210-78.2012.5.04.0233**, os embargos à execução (Id. 9f872f8) e a impugnação à sentença de liquidação (Id. ba7947f) protocolados, respectivamente, em 21/10/2020 e 03/11/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id. bf47ecb), motivo porque concluo justificadas as pendências.

No processo **0020282-87.2015.5.04.0231**, os embargos à execução (Id. 8695273) protocolados em 25/01/2023, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito (Id. 574c245), motivo porque concluo justificada a pendência.

No processo **0020381-13.2022.5.04.0231**, os embargos à execução (Id. b7b492f) protocolados em 10/02/2023, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito até o trânsito em julgado da ação exequenda (Id. 3d419a4), o que até o presente momento não ocorreu, motivo porque concluo justificada a pendência.

## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 13.940.397,22	66,11%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.288.905,73	25,08%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.856.528,95	8,80%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.085.831,90</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 98.171,78	10,31%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 667.230,90	70,08%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 186.665,23	19,61%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 952.067,91</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020158-89.2024.5.04.0231	12/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	93
2	0020146-56.2016.5.04.0231	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	39
3	0020411-77.2024.5.04.0231	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	28
4	0020799-24.2017.5.04.0231	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	23
5	0020072-26.2021.5.04.0231	29/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
6	0021276-81.2016.5.04.0231	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
7	0020489-71.2024.5.04.0231	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	15
8	0020455-96.2024.5.04.0231	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
9	0020514-84.2024.5.04.0231	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
10	0020451-59.2024.5.04.0231	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
11	0020890-07.2023.5.04.0231	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	12
12	0020890-07.2023.5.04.0231	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	12
13	0020122-81.2023.5.04.0231	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

## 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

### 14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, embora tenha solicitado, não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.



## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 460 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí; destes, 228 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 232 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 73º lugar na classificação geral, no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.272 de 1.568 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.257,33 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária melhorou os seus índices, inclusive em relação às Unidades de sua faixa, tendo registrado em 2022, 86,88%, em 2023, 113,08% e em 2024, 87,50% de produtividade, enquanto os indicadores das Unidades da faixa apontaram para 101,86%, 99,16% e 84,62%.

Houve um aumento de casos novos em relação ao ano de 2022, mas ainda inferior aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 1.089 em 2023, apresenta um considerável aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 695 casos solucionados, embora ainda inferior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, houve uma redução expressiva a partir de 2022: de 67,05% passou para 53,42% em 2023, sendo que o congestionamento médio na faixa foi de 47,43% no último ano. Atualmente, considerados os seis primeiros meses, o congestionamento da Unidade é de 74,13% e o congestionamento médio na faixa é de 63,80%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial vem diminuindo desde 2020, tendo atingido o patamar de 71,53% em 2022, contudo teve uma leve subida para 74,82%, em 2023, índices similares aqueles apresentados no ano imediatamente anterior à pandemia, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador ao longo dos anos. Atualmente, o congestionamento está em 81,74%.

O número de audiências realizadas, 923 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 617 audiências, mas ainda não há superação dos números apresentados no período pré-pandêmico. Contudo, os índices mantiveram-se similares àqueles da média de audiências na faixa, com pequenas variações. No ano de 2024, anota-se o número de 365 audiências até 30/06/2024. No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas, houve aumento em 2023 (785), quando em comparação com o ano de 2022 (509), índices superiores àqueles da média de instruções na faixa. Neste ano, até o final do mês de junho, foram realizadas 316 audiências de prosseguimento, enquanto a média de instruções na faixa é de 209. Digno de nota, ainda, que o índice de adiamento das audiências ficou em 23,67% no último ano.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento, registraram uma diminuição brusca no primeiro ano da pandemia (de 1.286 para 613), uma retomada no ano de 2021 (637), e um novo aumento em 2022, quando a Unidade somou 695. Em 2023, o



número chegou a 1.089, enquanto a média na faixa era 919. Neste primeiro semestre de 2024, os números já somam 441. No interregno de 01/06/2023 a 31/05/2024, foram prolatadas 22 sentenças líquidas, 20 delas pela Juíza do Trabalho Marines Denkievicz Tedesco Fraga e 2 pela Juíza do Trabalho Beatriz Fedrizzi Bernardon, estando abaixo da média na faixa, que é de 31.

O acervo da Unidade vinha em ascensão desde 2018, tendo sido registrados 4.018 processos em 2021 e 4.131 em 2022. Em 2023, houve uma singela redução, com o apontamento de 3.975 processos. No entanto, até o fim do primeiro semestre de 2024, o acervo já conta com 4.101 processos. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2017 os índices da Unidade sempre estiveram acima dos índices médios na faixa, os quais foram de 3.192 em 2022, 3.133 em 2023 e 3.253 em 2024. Em relação à idade média dos processos em instrução, destaca-se que houve diminuição, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 385 em 2022 para 358 em 2023), quanto para os demais (de 413 para 343), entretanto acima da média na faixa de movimentação no mesmo período. Vale referir que no primeiro semestre de 2024, a idade média dos processos sumaríssimos é 310 (170 na faixa) e dos demais processos é 345 (251 na faixa). De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução, houve certo aumento, tanto para ente privado (de 564 para 656), quanto para ente público (de 591 para 672), bem melhor em relação à faixa de movimentação, que foi de 1.248 em 2022 e 1380 em 2023 para os entes privados e de 780 em 2022 e 1.033 em 2023 para os entes públicos.

Destacam-se, como pontos positivos, a celeridade na análise das petições constantes do escaninho da Unidade e dos processos com prazo vencido, bem como na tramitação dos feitos nas tarefas Novos Processos e Recebimento e Remessa. Cabe referir a redução do congestionamento na fase de conhecimento. Embora os percentuais ainda sejam superiores ao congestionamento médio na faixa, denota-se o esforço da Vara em melhorar os indicadores ao longo dos anos. Outrossim, verifica-se a melhora dos índices de prolação de sentenças e homologação de acordos na fase de conhecimento, superiores à média na faixa no último ano, e a redução do acervo da Unidade.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor informa a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, elogiando em especial o Projeto Garimpo, bem como informa que todos os processos físicos da Unidade ainda existentes (CLE) foram digitalizados.

Acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, sinala que há a observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição, sendo primeiro internamente e, se necessário, para os demais juízes do Foro.

Outrossim, o Diretor de Secretaria menciona que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio, eis que estas são administradas pela Divisão e Controle da Direção do Foro de Gravataí. Quanto aos servidores, registra que só tem elogios.

Porém, no que diz respeito às demandas para a área judiciária, requer o que segue:

*Existe uma diferença de processos entre as Unidades Judiciárias de Gravataí daqueles processos físicos convertidos em eletrônicos por meio da CLE, principalmente os processos mais antigos classificados como "Limbo", como por exemplo a comunicação realizada pela Secretária de Apoio Técnico da Corregedoria, no dia 05/04/2024, em que comunica a "finalização da migração do saldo de processos físicos arquivados provisoriamente", onde se constata que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 105 (cento e cinco) processos migrados, enquanto a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 54 (cinquenta e quatro) processos migrados, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 8 (oito) processos migrados e a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 4 (quatro) processos migrados.*

*Situação muito maior de discrepância aconteceu por ocasião das 2 ações institucionais, a segunda instituída pela Portaria Conjunta nº GP.GCR.TRT4 Nº 2.397, DE 05 DE MAIO DE 2023, onde a 1ª*



*Vara do Trabalho de Gravataí teve 212 processos afetados e as demais Unidades Judiciárias do Foro não tiveram nenhum processo afetado. Somado a isso, há ainda aqueles processos físicos arquivados de executadas em Massa Falida em que havia à época a determinação de arquivamento dos autos após a expedição da certidão de créditos para habilitação. Esses processos não foram objeto de redistribuição por ocasião da criação das demais Unidades Judiciárias do Foro.*

Por fim, requer encaminhamento para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) da seguinte demanda: visualização do Juiz (se titular ou se substituto), quando consultada a pauta no site do TRT da 4ª Região, tal como ocorre no aplicativo JTe.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (item 11.1.3).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

#### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

#### **17.1.9 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

#### **17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta**

Recomenda-se que o Juiz Titular promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução do Juiz Substituto, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.



### **17.2.3 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

### **17.2.4 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade no presente ano (item 11.2.2).

Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2).

### **17.2.5 Meta CNJ 3/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais como os verificados, por amostragem, no item 12.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

### **17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório**

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

### **17.3.3 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.



#### **17.3.4 Incidentes pendentes de decisão**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### **17.3.5 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais de trinta dias com a Juíza Titular Cíntia Edler Bitencourt, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 12/08/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente.

##### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

##### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



#### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

#### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

O Diretor de Secretaria relata o quanto segue:

*Existe uma diferença de processos entre as Unidades Judiciárias de Gravataí daqueles processos físicos convertidos em eletrônicos por meio da CLE, principalmente os processos mais antigos classificados como "Limbo", como por exemplo a comunicação realizada pela Secretária de Apoio Técnico da Corregedoria, no dia 05/04/2024, em que comunica a "finalização da migração do saldo de processos físicos arquivados provisoriamente", onde se constata que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 105 (cento e cinco) processos migrados, enquanto a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 54 (cinquenta e quatro) processos migrados, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 8 (oito) processos migrados e a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 4 (quatro) processos migrados.*

*Situação muito maior de discrepância aconteceu por ocasião das 2 ações institucionais, a segunda instituída pela Portaria Conjunta nº GP.GCR.TRT4 Nº 2.397, DE 05 DE MAIO DE 2023, onde a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí teve 212 processos afetados e as demais Unidades Judiciárias do Foro não tiveram nenhum processo afetado. Somado a isso, há ainda aqueles processos físicos arquivados de executadas em Massa Falida em que havia à época a determinação de arquivamento dos autos após a expedição da certidão de créditos para habilitação. Esses processos não foram objeto de redistribuição por ocasião da criação das demais Unidades Judiciárias do Foro.*

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria Regional.

Ainda, o Diretor de Secretaria requer encaminhamento para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), da seguinte demanda: visualização do Juiz (se titular ou se substituto) quando consultada a pauta no *site* do TRT da 4ª Região, tal como ocorre no aplicativo JTe.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC).

#### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes, lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 14/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu à Unidade as dras. Elana Correa e Tatiane Domingues, representantes da OAB local.

#### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cíntia Edler Bitencourt, pelo Juiz Substituto lotado, Tiago dos Santos Pinto da Motta, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**